

Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**TERMO ADITIVO 032/023**

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de Oleo Diesel S 500. Fica reduzido o valor do litro do óleo diesel S 500, passando seu valor de R\$ 5,23 para R\$ 5,13 conforme despachos exarados no processo licitatório acima mencionado, Modalidade Pregão Presencial 001/23. Pirassununga, 12 de junho de 2023 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

**PORTARIA 027/2023**

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, AUTORIZA admissão com exercício a partir de 19 de junho de 2023, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Sr. JOSÉ VINICIUS FLORENCIO DE LIMA, RG. 41.465.032-3, PIS. 1.905.256.749-5, classificado em 3º lugar para o emprego permanente de Ajudante de Serviços Diversos, referência 19, junto a Seção de Controle de Contas e Cobrança, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45. Registre-se e publique-se. Pirassununga, 16 de junho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente - Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor de Administração

**Procuradoria-Geral do Município**

**Protocolo: 3276/2021.** Apostilamento. Trata-se de protocolo deflagrado para celebração de Termo Aditivo com a entidade União Municipal Espírita de Pirassununga, na modalidade do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Após os trâmites administrativos para instrumentalização da avença, verificou-se nos autos erro material na indicação do número da dotação orçamentária constante do Termo Aditivo 74/2023, ou seja, Onde se lê: 13.02 F 701-14 242 4001 2117 RP F01 33.50.39-06 R\$ 50.000,00 - 13.02 F 703 - 14 242 4001 2117 RP F 01 33.50.39-06 R\$ 10.000,00 Leia-se: 14.01 F 701 -14 242 4001 2117 RP F01 33.50.39-06 R\$ 50.000,00 - 14.01 F 703 - 14 243 4001 2117 RP F 01 33.50.39-06 R\$ 10.000,00. Data da assinatura: 16 de junho de 2023. Claudia Gennari. Procuradora Geral do Município.

**Seção de Licitação**

**ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Edital: 31/23.** Processo Administrativo: 1018/23. Tomada de Preços: 01/23. Objeto: contratação de empresa para revitalização de quadra poliesportiva no Jardim São Valentim. Empresa habilitada: BUENO E BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Pirassununga, 16 de junho de 2023. Danilo Zero dos Santos – Presidente da CML.

**Edital: 32/23.** Processo Administrativo: 617/23. Tomada de Preços: 02/23. Objeto: contratação de empresa para reforma da Praça de São Cristóvão e Santa Luzia no Jardim Ferrarezi. Empresa habilitada: BUENO E BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Pirassununga, 16 de junho de 2023. Danilo Zero dos Santos – Presidente da CML.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo: 2408/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 108/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 14/06/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Ordem de Serviços nº 295/23. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 14/06/23. **Objeto:** confecção de medalhas – Corpo de Bombeiros.

**Processo Administrativo: 1653/2023. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 109/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 15/06/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** LIMEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. **Valor:** R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais). **Ordem de Serviços nº 296/23. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 15/06/23. **Objeto:** manutenção de elevador com aplicação de peças no Prédio da S.M. Educação. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VISA – Vigilância Sanitária**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26/2023 Data de Protocolo: 09/01/2023 CEVS:



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

353930101-863-000390-1-2 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: VIPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 49.425.259/0001-73 Endereço: Rua CARLOS TASSONI, 4521 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-418 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DA ROCHA KLEINSORGE CPF: 75174090697 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES NOVAES CPF: 30361693850 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130.496 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 178/2023 Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 353930101-863-000307-1-6 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ/CPF: 14.517.434/0001-78 Endereço: JOSÉ BONIFÁCIO, 999 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-010 UF: SP Resp. LEGAL: RUI RUIZ CPF: 24844241672 Resp. Técnico: RUI RUIZ CPF: 24844241672 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89070 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO ANDRADE RIBEIRO CPF: 92814778668 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92114 UF:SP Resp. Técnico: RONALDO GOMES SATHLER JUNIOR CPF: 31348003812 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126774 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 302/2023 Data de Protocolo: 15/05/2023 CEVS: 353930101-863-000604-1-0 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: RENATA POZZI PEREIRA CNPJ/CPF: 08351340758 Endereço: Rua CORONEL FRANCO, 907 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-136 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA POZZI PEREIRA CPF: 08351340758 Resp. Técnico: RENATA POZZI PEREIRA CPF: 08351340758 CBO: Conselho Prof.: CRM No.

Inscr.:213100 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 00325 Data de Protocolo: 25/05/2023 CEVS: 353930101-750-000020-1-1 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO CNPJ/CPF: 63.025.530/0097-56 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 225 JARDIM ELITE Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-900 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO AMBROSIO CPF: 25539715837 Resp. Técnico: SILVIO HENRIQUE DE FREITAS CPF: 49138162172 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29853 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 13 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 172/2023 Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 353930101-865-000173-1-0 Data de Validade: 12/06/2024 Razão Social: ANA CAROLINA ARAKAK CNPJ/CPF: 46542227822 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1759 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA ARAKAK CPF: 46542227822 Resp. Técnico: ANA CAROLINA ARAKAK CPF: 46542227822 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:251510 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 13 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 334/2023 Data de Protocolo: 29/05/2023 CEVS: 353930101-561-000715-1-0 Data de Validade: 13/06/2024



Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

Razão Social: ELIETE FORTUNATO CNPJ/CPF: 27864779808 Endereço: Rua JOSÉ RAFAEL AAD, 5175 Jardim Morumbi Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-655 UF: SP Resp. LEGAL: ELIETE FORTUNATO CPF: 27864779808 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 13 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107/2023 Data de Protocolo: 14/02/2023 CEVS: 353930101-863-000580-1-7 Data de Validade: 14/06/2024 Razão Social: CAROLINA CARNEIRO TITONELI CNPJ/CPF: 35704733840 Endereço: Rua TUFIK MALUF, 155 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-100 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA CARNEIRO TITONELI CPF: 35704733840 Resp. Técnico: CAROLINA CARNEIRO TITONELI CPF: 35704733840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181565 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 15 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 233/2023 Data de Protocolo: 11/04/2023 CEVS: 353930101-863-000650-1-3 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: CLARA VACINAS LTDA CNPJ/CPF: 48.931.702/0001-15 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 297 SALA 06 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: CLARICE SANTANA MILAGRES CPF: 06138159632 Resp. Técnico: CLARICE SANTANA MILAGRES CPF: 06138159632 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:256088 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 16 de Junho de 2023.

## Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO (S)

**- DECRETO Nº 8.368, DE 16 DE JUNHO DE 2023 -**  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.449/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, a título precário e caráter intransferível, permissão de uso do imóvel de propriedade municipal situado na Avenida Newton Prado, nº 1680, Centro, à escola CPM - Curso Preparatório Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.659.094.0001/76, para fins educacionais.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

**- DECRETO Nº 8.369, DE 16 DE JUNHO DE 2023 -**

“Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terras que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.976/2023; e,

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural, a saber:

I - Uma área de terras, objeto da matrícula nº 29.498 do CRI local, denominada Fazenda São Domingos, situada neste município e comarca, com a área de 504,0991 hectares, e um perímetro de 11.150,19 metros, cuja descrição do perímetro, conforme respectiva matrícula, inicia-se no vértice AIE-V-1161, de coordenadas N



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

7.572.512,23m e E 242.697,28m, localizado na divisa de uma gleba de terras, de propriedade de Jacob Sinotti e outros e Fazenda São Domingos, matrícula 20.905; deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos, matrícula 20.905, de propriedade de Giovanni Antonio Galzerano, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°15'14" e 593,54 metros até o vértice AIE-V-1160, de coordenadas N 7.571.979,92m e E 242.434,73m; 196°25'08" e 108,86 m até o vértice AIE-V-1159, de coordenadas N 7.571.875,50m e E 242.403,96m; 116°27'23" e 501,71 metros até o vértice AIE-V-1158, de coordenadas N 7.571.651,98m e E 242.853,13m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal - PNG 153 a 6,00 metros do seu eixo, propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°57'05" e 165,95 metros até o vértice AIE-V-1146, de coordenadas N 7.571.515,96m e E 242.758,06m; 215°23'37" e 343,13 metros até o vértice AIE-V-1147, de coordenadas N 7.571.236,24m e E 242.559,32m; 214°47'02" e 307,42 metros até o vértice AIE-V-1148, de coordenadas N 7.570.983,75m e E 242.383,94m; 209°30'07" e 55,26 metros até o vértice AIE-V-1149, de coordenadas N 7.570.935,13m e E 242.356,43m; 204°24'23" e 1.242,81 metros até o vértice AIE-V-1150, de coordenadas N 7.569.803,38m e E 241.842,89m; 252°08'29" e 27,03 metros até o vértice AIE-V-1151, de coordenadas N 7.569.795,09m e E 241.817,16m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal - PNG 070 a 6,00 metros do seu eixo, propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°52'02" e 455,29 metros até o vértice AIE-V-1152, de coordenadas N 7.570.021,82m e E 241.422,34m; 299°51'52" e 172,19 metros até o vértice AIE-V-1153, de coordenadas N 7.570.107,56m e E 241.273,02m; 302°09'57" e 176,00 metros até o vértice AIE-V-1154, de coordenadas N 7.570.201,26m e E 241.124,03m; 300°11'15" e 238,25 metros até o vértice AIE-V-1155, de coordenadas N 7.570.321,06m e E 240.918,09m; 298°52'12" e 580,31 metros até o vértice AIE-V-1156, de coordenadas N 7.570.601,25m e E 240.409,90m; 314°03'55" e 161,23 metros até o vértice AIE-V-1157, de coordenadas N 7.570.713,38m e E 240.294,05m; deste, segue confrontando com a margem direita do córrego Jatobá ou Bebedouro, de montante para jusante, tendo como confrontante na outra margem o Sítio São Domingos, matrícula 22.926, de propriedade de Aginaldo Cesar Vivaldini de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°13'39" e 10,79 metros até o vértice AIE-P-0750, de coordenadas N 7.570.719,99m e E 240.302,58m; 10°38'50" e 44,76 metros até o vértice AIE-P-0751, de coordenadas N 7.570.763,98m e E 240.310,85m; 254°34'50" e 20,50 metros até o vértice AIE-P-0752, de coordenadas N 7.570.758,53m e E 240.291,09m; 298°56'57" e 5,81 metros até o vértice AIE-

P-0753, de coordenadas N 7.570.761,34m e E 240.286,01m; 3°34'58" e 43,85 metros até o vértice AIE-P-0754, de coordenadas N 7.570.805,10m e E 240.288,75m; 36°19'00" e 14,71 metros até o vértice AIE-P-0755, de coordenadas N 7.570.816,95m e E 240.297,46m; 338°45'35" e 11,57 metros até o vértice AIE-P-0756, de coordenadas N 7.570.827,73m e E 240.293,27m; 299°23'41" e 10,96 metros até o vértice AIE-P-0757, de coordenadas N 7.570.833,11m e E 240.283,72m; 37°14'31" e 12,94 metros até o vértice AIE-P-0758, de coordenadas N 7.570.843,41m e E 240.291,55m; 32°44'50" e 40,28 metros até o vértice AIE-P-0759, de coordenadas N 7.570.877,29m e E 240.313,34m; 338°31'14" e 81,98 metros até o vértice AIE-P-0760, de coordenadas N 7.570.953,58m e E 240.283,32m; 3°09'54" e 38,22 metros até o vértice AIE-P-0761, de coordenadas N 7.570.991,74m e E 240.285,43m; 53°05'19" e 27,59 metros até o vértice AIE-P-0762, de coordenadas N 7.571.008,31m e E 240.307,49m; 0°09'56" e 17,29 metros até o vértice AIE-P-0763, de coordenadas N 7.571.025,60m e E 240.307,54m; 34°25'34" e 11,39 metros até o vértice AIE-P-0764, de coordenadas N 7.571.036,52m e E 240.304,29m; 323°01'21" e 18,09 metros até o vértice AIE-P-0765, de coordenadas N 7.571.050,97m e E 240.2973,41m; 299°48'54" e 12,15 metros até o vértice AIE-P-0766, de coordenadas N 7.571.057,01m e E 240.282,87m; deste, segue confrontando com o eixo de uma represa, tendo como confrontante do outro lado o Sítio São Domingos, matrícula 22.926, de propriedade de Aginaldo Cesar Vivaldini de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°57'59" e 108,02 metros até o vértice AIE-P-0777, de coordenadas N 7.571.147,64m e E 240.341,65m; deste, segue confrontando com a margem direita do córrego Jatobá ou Bebedouro, de montante para jusante, tendo como confrontante na outra margem o Sítio São Domingos, matrícula 22.926, de propriedade de Aginaldo Cesar Vivaldini de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°40'22" e 22,33 metros até o vértice AIE-P-0778, de coordenadas N 7.571.159,91m e E 240.360,31m; 26°41'38" e 29,83 metros até o vértice AIE-P-0779, de coordenadas N 7.571.186,56m e E 240.373,71m; 63°00'03" e 5,90 metros até o vértice AIE-P-0780, de coordenadas N 7.571.189,24m e E 240.378,97m; 26°34'28" e 54,97 metros até o vértice AIE-P-0781, de coordenadas N 7.571.238,40m e E 240.403,56m; 71°51'14" e 16,31 metros até o vértice AIE-P-0782, de coordenadas N 7.571.243,48m e E 240.419,06m; 324°40'721" e 16,79 metros até o vértice AIE-P-0783, de coordenadas N 7.571.257,18m e E 240.409,35m; 268°30'19" e 10,73 metros até o vértice AIE-P-0784, de coordenadas N 7.571.256,90m e E 240.398,62m; 354°44'57" e 15,63 metros até o vértice AIE-P-0785, de coordenadas N 7.571.272,46m e E 240.397,19m; 57°41'36" e 22,98 metros até o vértice AIE-P-0786, de coordenadas N 7.571.284,74m e E



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

240.416,61m; 10°15'25" e 7,47 metros até o vértice AIE-P-0787, de coordenadas N 7.571.292,09m e E 240.417,94m; 329°55'53" e 7,90 metros até o vértice AIE-P-0788, de coordenadas N 7.571.298,93m e E 240.413,98m; 293°03'00" e 28,89 metros até o vértice AIE-P-0789, de coordenadas N 7.571.310,24m e E 240.387,40m; 267°45'43" e 13,06 metros até o vértice AIE-P-0790, de coordenadas N 7.571.309,723m e E 240.374,35m; 258°12'14" e 9,25 metros até o vértice AIE-P-0791, de coordenadas N 7.571.307,84m e E 240.365,30m; 230°49'39" e 14,49 metros até o vértice AIE-P-0792, de coordenadas N 7.571.298,69m e E 240.354,07m; 257°51'47" e 4,76 metros até o vértice AIE-P-0793, de coordenadas N 7.571.297,69m e E 240.349,42m; 359°54'01" e 5,74 metros até o vértice AIE-P-0794, de coordenadas N 7.571.303,43m e E 240.349,41m; 16°41'12" e 4,35 metros até o vértice AIE-P-0795, de coordenadas N 7.571.307,60m e E 240.350,66m; 342°40'58" e 19,45 metros até o vértice AIE-P-0796, de coordenadas N 7.571.326,17m e E 240.344,87m; 347°37'19" e 4,94 metros até o vértice AIE-P-0797, de coordenadas N 7.571.331,00m e E 240.343,81m; 292°51'09" e 7,39 metros até o vértice AIE-P-0798, de coordenadas N 7.571.333,87m e E 240.337,00m; 277°05'41" e 4,70 metros até o vértice AIE-P-0799, de coordenadas N 7.571.334,45m e E 240.332,34m; 350°50'41" e 5,22 metros até o vértice AIE-P-0800, de coordenadas N 7.571.339,60m e E 240.331,51m; 17°29'26" e 5,76 metros até o vértice AIE-P-0801, de coordenadas N 7.571.345,09m e E 240.333,24m; 49°48'29" e 4,56 metros até o vértice AIE-P-0802, de coordenadas N 7.571.348,03m e E 240.336,72m; 56°31'11" e 3,79 metros até o vértice AIE-P-0803, de coordenadas N 7.571.350,12m e E 240.339,88m; 54°29'35" e 12,95 metros até o vértice AIE-P-0804, de coordenadas N 7.571.357,64m e E 240.350,42m; 65°49'38" e 3,32 metros até o vértice AIE-P-0805, de coordenadas N 7.571.359,00m e E 240.353,45m; 156°42'32" e 4,07 metros até o vértice AIE-P-0806, de coordenadas N 7.571.355,26m e E 240.355,06m; 160°21'26" e 3,45 metros até o vértice AIE-P-0807, de coordenadas N 7.571.352,01m e E 240.356,22m; 87°24'16" e 7,51 metros até o vértice AIE-P-0808, de coordenadas N 7.571.352,35m e E 240.363,72m; 5°54'10" e 11,86 metros até o vértice AIE-P-0809, de coordenadas N 7.571.364,15m e E 240.364,94m; 320°27'08" e 12,80 metros até o vértice AIE-P-0810, de coordenadas N 7.571.374,02m e E 240.356,79m; 309°06'53" e 6,69 metros até o vértice AIE-P-0811, de coordenadas N 7.571.378,24m e E 240.351,60m; 331°51'39" e 5,05 metros até o vértice AIE-P-0812, de coordenadas N 7.571.382,69m e E 240.349,22m; 331°13'48" e 16,04 metros até o vértice AIE-P-0813, de coordenadas N 7.571.396,75m e E 240.341,50; 352°39'22" e 10,72 metros até o vértice AIE-P-0814, de coordenadas N 7.571.407,38m e E

240.340,13m; 333°45'26" e 4,77 metros até o vértice AIE-P-0815, de coordenadas N 7.571.411,66m e E 240.338,02m; 14°13'04" e 3,83 metros até o vértice AIE-P-0816, de coordenadas N 7.571.415,37m e E 240.338,96m; 40°00'59" e 19,13 metros até o vértice AIE-P-0817, de coordenadas N 7.571.430,02m e E 240.351,26m; 75°17'16" e 13,98 metros até o vértice AIE-P-0818, de coordenadas N 7.571.433,57m e E 240.364,78m; 66°54'42" e 5,46 metros até o vértice AIE-P-0819, de coordenadas N 7.511.435,71m e E 240.369,80m; 72°52'41" e 17,53 metros até o vértice AIE-P-0820, de coordenadas N 7.571.440,87m e E 240.386,55m; 78°20'32" e 6,14 metros até o vértice AIE-P-0821, de coordenadas N 7.571.442,11m e E 240.392,56m; 78°04'15" e 36,48 metros até o vértice AIE-P-0822, de coordenadas N 7.571.449,65m e E 240.428,25m; 58°26'02" e 12,72 metros até o vértice AIE-P-0823, de coordenadas N 7.571.456,31m e E 240.439,09m; 28°54'47" e 16,92 metros até o vértice AIE-P-0824, de coordenadas N 7.571.471,12m e E 240.447,27m; 29°11'06" e 26,91 metros até o vértice AIE-P-0825, de coordenadas N 7.571.494,61m e E 240.460,39m; 25°49'16" e 3,44 metros até o vértice AIE-P-0826, de coordenadas N 7.571.497,71m e E 240.461,89m; 37°1437" e 54,28 metros até o vértice AIE-P-0827, de coordenadas N 7.571.540,92m e E 240.494,74m; 40°14'02" e 14,21 metros até o vértice AIE-P-0828, de coordenadas N 7.571.551,77m e E 240.503,92m; 21°46'07" e 19,41 metros até o vértice AIE-P-0829, de coordenadas N 7.571.569,80m e E 240.511,12m; 6°21'56" e 12,45 metros até o vértice AIE-P-0830, de coordenadas N 7.571.582,17m e E 240.512,50m; 5°29'59" e 29,74 metros até o vértice AIE-P-0831, de coordenadas N 7.571.611,77m e E 240.515,35m; 319°21'9" e 21,90 metros até o vértice AIE-P-0832, de coordenadas N 7.571.628,47m e E 240.501,19m; 274°20'54" e 4,35 metros até o vértice AIE-P-0833, de coordenadas N 7.571.628,80m e E 240.496,85m; 266°49'25" e 44,76 metros até o vértice AIE-P-0834, de coordenadas N 7.571.626,32m e E 240.452,16m; 346°04'40" e 7,31 metros até o vértice AIE-P-0835, de coordenadas N 7.571.633,42m e E 240.450,40m; 45°45'47" e 24,43 metros até o vértice AIE-P-0836, de coordenadas N 7.571.650,46m e E 240.467,90m; 328°30'03" e 6,24 metros até o vértice AIE-P-0837, de coordenadas N 7.571.655,78m e E 240.464,64m; 287°27'02" e 4,60 metros até o vértice AIE-P-0838, de coordenadas N 7.571.657,16m e E 240.460,25m; 306°06'56" e 3,34 metros até o vértice AIE-P-0839, de coordenadas N 7.571.659,13m e E 240.457,55m; 306°17'44" e 11,77 metros até o vértice AIE-P-0840, de coordenadas N 7.571.666,10m e E 240.448,06m; 32°24'53" e 18,99 metros até o vértice AIE-P-0841, de coordenadas N 7.571.680,98m e E 240.459,86m; 342°42'52" e 17,97 metros até o vértice AIE-P-0842, de coordenadas N 7.571.698,14m e E 240.454,52m; 349°47'04" e 6,88



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

metros até o vértice AIE-P-0843, de coordenadas N 7.571.704,91m e E 240.453,30m; 19°57'45" e 4,75 metros até o vértice AIE-P-0844, de coordenadas N 7.571.709,37m e E 240.454,92m; 37°59'29" e 17,27 metros até o vértice AIE-P-0845, de coordenadas N 7.571.722,98m e E 240.465,55m; 323°54'38" e 16,30 metros até o vértice AIE-P-0846, de coordenadas N 7.571.736,15m e E 240.455,95m; 260°16'09" e 4,91 metros até o vértice AIE-P-0847, de coordenadas N 7.571.735,32m e E 240.451,11m; 217°38'27" e 3,86 metros até o vértice AIE-P-0848, de coordenadas N 7.571.732,26m e E 240.448,75m; 285°25'43" e 8,68 metros até o vértice AIE-P-0849, de coordenadas N 7.571.734,57m e E 240.440,38m; 10°29'22" e 10,00 metros até o vértice AIE-P-0850, de coordenadas N 7.571.744,40m e E 240.442,20m; 36°08'54" e 7,31 metros até o vértice AIE-P-0851, de coordenadas N 7.571.750,30m e E 240.446,51m; 5°25'08" e 5,08 metros até o vértice AIE-P-0852, de coordenadas N 7.571.755,36m e E 240.446,99m; 345°06'49" e 4,90 metros até o vértice AIE-P-0853, de coordenadas N 7.571.760,10m e E 240.445,73m; 321°03'42" e 3,21 metros até o vértice AIE-P-0854, de coordenadas N 7.571.762,60m e E 240.443,71m; 316°58'30" e 2,67 metros até o vértice AIE-P-0855, de coordenadas N 7.571.764,55m e E 240.441,89m; 243°11'21" e 7,29 metros até o vértice AIE-P-0856, de coordenadas N 7.571.761,26m e E 240.435,38m; 357°18'36" e 12,78 metros até o vértice AIE-P-0857, de coordenadas N 7.571.774,03m e E 240.434,78m; 50°19'56" e 4,26 metros até o vértice AIE-P-0858, de coordenadas N 7.571.776,75m e E 240.438,06m; 66°43'55" e 12,99 metros até o vértice AIE-P-0859, de coordenadas N 7.571.781,88m e E 240.449,99m; 86°16'10" e 26,44 metros até o vértice AIE-P-0860, de coordenadas N 7.571.783,60m e E 240.4765,37m; 90°59'41" e 9,79 metros até o vértice AIE-P-0861, de coordenadas N 7.571.783,43m e E 240.486,16m; 63°06'50" e 19,95 metros até o vértice AIE-P-0862, de coordenadas N 7.571.792,45m e E 240.503,95m; 33°22'49" e 13,34 metros até o vértice AIE-P-0863, de coordenadas N 7.571.803,59m e E 240.511,29m; 10°34'42" e 21,35 metros até o vértice AIE-P-0864, de coordenadas N 7.571.824,58m e E 240.515,21m; 314°43'42" e 4,48 metros até o vértice AIE-P-0865, de coordenadas N 7.571.827,73m e E 240.512,03m; 21°43'39" e 14,37 metros até o vértice AIE-P-0866, de coordenadas N 7.571.841,08m e E 240.517,35m; 343°02'08" e 35,61 metros até o vértice AIE-V-0881, de coordenadas N 7.571.875,14m e E 240.506,96m; 291°04'04" e 8,12 metros até o vértice AIE-V-0882, de coordenadas N 7.571.878,06m e E 240.499,38m; 315°37'14" e 13,71 metros até o vértice AIE-V-0883, de coordenadas N 7.571.887,86m e E 240.489,79m; 329°00'06" e 8,50 metros até o vértice AIE-V-0884, de coordenadas N 7.571.895,15m e E 240.485,41m; 3°36'48" e 13,49 metros

até o vértice AIE-V-0885, de coordenadas N 7.571.908,61m e E 240.486,26m; 21°35'06" e 5,41 metros até o vértice AIE-V-0886, de coordenadas N 7.571.913,64m e E 240.488,25m; 58°56'26" e 5,14 metros até o vértice AIE-V-0887, de coordenadas N 7.571.916,29m e E 240.492,65m; 3°45'40" e 17,23 metros até o vértice AIE-V-0888, de coordenadas N 7.571.933,48m e E 240.493,78m; 336°35'55" e 9,64 metros até o vértice AIE-V-0889, de coordenadas N 7.571.942,33m e E 240.489,95m; 2°43'35" e 12,82 metros até o vértice AIE-V-0890, de coordenadas N 7.571.955,14m e E 240.490,56m; 41°30'24" e 9,75 metros até o vértice AIE-V-0891, de coordenadas N 7.571.962,44m e E 240.497,02m; 26°33'54" e 18,00 metros até o vértice AIE-V-0892, de coordenadas N 7.571.978,54m e E 240.505,07m; 18°12'15" e 22,76 metros até o vértice AIE-V-0893, de coordenadas N 7.572.000,16m e E 240.512,16m; deste, segue confrontando com a margem direita do córrego Jatobá ou Bebedouro, de montante para jusante, tendo como confrontante na outra margem o Sítio São Bento, matrícula 8.918, de propriedade do Espólio de Guilherme Müller Filho, Luiz Augusto Müller e Benedito Augusto Müller, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°12'49" e 12,29 metros até o vértice AIE-V-0894, de coordenadas N 7.572.011,83m e E 240.516,02m; 33°27'14" e 13,46 metros até o vértice AIE-V-0895, de coordenadas N 7.572.023,06m e E 240.523,44m; 21°07'14" e 23,28 metros até o vértice AIE-V-0896, de coordenadas N 7.572.044,78m e E 240.531,83m; 28°27'54" e 25,76 metros até o vértice AIE-V-0897, de coordenadas N 7.572.067,43m e E 240.544,11m; 26°09'37" e 18,98 metros até o vértice AIE-V-0898, de coordenadas N 7.572.084,47m e E 240.552,48m; 49°28'36" e 12,77 metros até o vértice AIE-V-0899, de coordenadas N 7.572.092,77m e E 240.562,19m; 9°29'04" e 12,74 metros até o vértice AIE-V-0900, de coordenadas N 7.572.105,34m e E 240.564,29m; 306°53'23" e 28,82 metros até o vértice AIE-V-0901, de coordenadas N 7.572.122,64m e E 240.541,24m; 338°38'26" e 20,95 metros até o vértice AIE-V-0902, de coordenadas N 7.572.142,15m e E 240.533,61m; 298°04'30" e 13,07 metros até o vértice AIE-V-0903, de coordenadas N 7.572.148,30m e E 240.522,08m; 332°28'36" e 12,03 metros até o vértice AIE-V-0904, de coordenadas N 7.572.158,97m e E 240.516,52m; 359°49'46" e 6,72 metros até o vértice AIE-V-0905, de coordenadas N 7.572.165,69m e E 240.516,50m; 323°48'45" e 7,89 metros até o vértice AIE-V-0906, de coordenadas N 7.572.172,06m e E 240.511,84m; 280°02'58" e 9,63 metros até o vértice AIE-V-0907, de coordenadas N 7.572.173,74m e E 240.502,36m; 10°55'57" e 13,39 metros até o vértice AIE-V-0908, de coordenadas N 7.572.186,89m e E 240.504,90m; 41°06'17" e 20,61 metros até o vértice AIE-V-0909, de coordenadas N 7.572.202,42m e E 240.518,45m; 100°14'50" e 38,28



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

metros até o vértice AIE-V-0910, de coordenadas N 7.572.195,61m e E 240.556,12m; 60°52'21" e 32,81 metros até o vértice AIE-V-0911, de coordenadas N 7.572.211,58m e E 240.584,78m; 57°23'46" e 21,21 metros até o vértice AIE-V-0912, de coordenadas N 7.572.223,01m e E 240.602,65m; 111°28'38" e 18,05 metros até o vértice AIE-V-0913, de coordenadas N 7.572.216,40m e E 240.619,45m; 5°40'24" e 9,21 metros até o vértice AIE-V-0914, de coordenadas N 7.572.225,56m e E 240.620,36m; 9°22'49" e 12,64 metros até o vértice AIE-V-0915, de coordenadas N 7.572.238,03m e E 240.622,42m; 34°28'39" e 6,66 metros até o vértice AIE-V-0916, de coordenadas N 7.572.243,52m e E 240.626,19m; 57°26'20" e 10,28 metros até o vértice AIE-V-0917, de coordenadas N 7.572.249,05m e E 240.634,85m; 25°11'45" e 5,80 metros até o vértice AIE-V-0918, de coordenadas N 7.572.254,30m e E 240.637,32m; 334°53'47" e 7,19 metros até o vértice AIE-V-0919, de coordenadas N 7.572.260,81m e E 240.634,27m; 5°02'24" e 13,77 metros até o vértice AIE-V-0920, de coordenadas N 7.572.274,53m e E 240.635,48m; deste, segue confrontando do Ribeirão Santa Rosa, de montante para jusante, tendo como confrontante na outra margem o Sítio Boa Esperança, matrícula 4.271, de propriedade do Espólio de Guilherme Müller Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°56'30" e 31,64 metros até o vértice AIE-V-0921, de coordenadas N 7.572.285,90m e E 240.665,01m; 77°46'55" e 45,79 metros até o vértice AIE-V-0922, de coordenadas N 7.572.295,59m e E 240.709,76m; 53°44'54" e 27,62 metros até o vértice AIE-V-0923, de coordenadas N 7.572.311,92m e E 240.732,03m; 72°49'43" e 46,61 metros até o vértice AIE-V-0924, de coordenadas N 7.572.325,68m e E 240.776,56m; 339°52'51" e 10,44 metros até o vértice AIE-V-0925, de coordenadas N 7.572.335,48m e E 240.772,97m; 5°14'07" e 8,88 metros até o vértice AIE-V-0926, de coordenadas N 7.572.344,32m e E 240.773,78m; 72°50'17" e 9,96 metros até o vértice AIE-V-0927, de coordenadas N 7.572.347,26m e E 240.783,30m; 46°47'14" e 13,83 metros até o vértice AIE-V-0928, de coordenadas N 7.572.356,73m e E 240.793,38m; 343°42'03" e 40,48 metros até o vértice AIE-V-0929, de coordenadas N 7.572.395,58m e E 240.782,02m; 7°43'38" e 10,86 metros até o vértice AIE-V-0930, de coordenadas N 7.572.406,34m e E 240.783,48m; 340°29'23" e 15,84 metros até o vértice AIE-V-0931, de coordenadas N 7.572.421,27m e E 240.778,19m; 0°21'01" e 11,45 metros até o vértice AIE-V-0932, de coordenadas N 7.572.432,722m e E 240.778,26m; 36°53'55" e 11,94 metros até o vértice AIE-V-0933, de coordenadas N 7.572.442,27m e E 240.785,43m; 354°06'19" e 17,33 metros até o vértice AIE-V-0934, de coordenadas N 7.572.459,51m e E 240.783,65m; 57°24'47" e 16,71 metros até o vértice AIE-V-0935, de coordenadas N 7.572.468,51m e E

240.797,73m; 126°18'50" e 15,87 metros até o vértice AIE-V-0936, de coordenadas N 7.572.459,11m e E 240.810,52m; 109°26'13" e 21,34 metros até o vértice AIE-V-0937, de coordenadas N 7.572.452,01m e E 240.830,64m; 99°28'54" e 33,87 metros até o vértice AIE-V-0938, de coordenadas N 7.572.446,43m e E 240.864,05m; 57°17'28" e 26,07 metros até o vértice AIE-V-0939, de coordenadas N 7.572.460,52m e E 240.885,99m; 33°32'57" e 40,64 metros até o vértice AIE-V-0940, de coordenadas N 7.572.494,39m e E 240.908,45m; 130°40'15" e 16,96 metros até o vértice AIE-V-0941, de coordenadas N 7.572.483,34m e E 240.921,31m; 36°25'34" e 11,62 metros até o vértice AIE-V-0942, de coordenadas N 7.572.492,69m e E 240.928,21m; 11°18'16" e 20,41 metros até o vértice AIE-V-0943, de coordenadas N 7.572.512,70m e E 240.932,21m; 274°49'04" e 18,46 metros até o vértice AIE-V-0944, de coordenadas N 7.572.514,25m e E 240.913,82m; deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão Santa Rosa, de montante para jusante, tendo como confrontante na outra margem o Sítio Lageado 1, matrícula 9.852, de propriedade do Espólio de Guilherme Müller Filho, Luiz Augusto Müller e Benedito Augusto Müller, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°06'52" e 13,15 metros até o vértice AIE-V-0945, de coordenadas N 7.572.526,90m e E 240.910,22m; 78°21'34" e 28,55 metros até o vértice AIE-V-0946, de coordenadas N 7.572.532,66m e E 240.938,18m; 95°00'04" e 15,03 metros até o vértice AIE-V-0947, de coordenadas N 7.572.531,35m e E 240.953,15m; 30°58'27" e 9,37 metros até o vértice AIE-V-0948, de coordenadas N 7.572.539,38m e E 240.957,97m; 347°15'12" e 15,41 metros até o vértice AIE-V-0949, de coordenadas N 7.572.554,41m e E 240.954,57m; 30°51'28" e 28,74 metros até o vértice AIE-V-0950, de coordenadas N 7.572.579,08m e E 240.969,31m; 65°28'75" e 18,61 metros até o vértice AIE-V-0951, de coordenadas N 7.572.587,39m e E 240.985,96m; 84°22'37" e 24,09 metros até o vértice AIE-V-0952, de coordenadas N 7.572.589,75m e E 241.009,93m; 94°19'14" e 11,81 metros até o vértice AIE-V-0953, de coordenadas N 7.572.588,86m e E 241.021,71m; 5°29'32" e 18,81 metros até o vértice AIE-V-0954, de coordenadas N 7.572.607,58m e E 241.023,51m; 81°24'02" e 35,91 metros até o vértice AIE-V-0955, de coordenadas N 7.572.612,95m e E 241.059,02m; 95°54'29" e 38,67 metros até o vértice AIE-V-0956, de coordenadas N 7.572.608,97m e E 241.097,48m; 83°28'29" e 17,42 metros até o vértice AIE-V-0957, de coordenadas N 7.572.610,95m e E 241.114,79m; 125°09'27" e 8,23 metros até o vértice AIE-V-0958, de coordenadas N 7.572.606,21m e E 241.121,52m; 178°22'00" e 4,91 metros até o vértice AIE-V-0959, de coordenadas N 7.572.601,30m e E 241.121,66m; 234°56'30" e 14,87 metros até o vértice AIE-V-0960, de coordenadas N 7.572.592,76m e E 241.109,49m; 163°45'30" e 7,44



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

metros até o vértice AIE-V-0961, de coordenadas N 7.572.585,62m e E 241.111,57m; 139°27'37" e 20,19 metros até o vértice AIE-V-0962, de coordenadas N 7.572.570,28m e E 241.124,69m; 173°42'53" e 11,51 metros até o vértice AIE-V-0963, de coordenadas N 7.572.558,84m e E 241.125,95m; 201°29'02" e 7,37 metros até o vértice AIE-V-0964, de coordenadas N 7.572.551,98m e E 241.123,25m; 220°25'13" e 5,49 metros até o vértice AIE-V-0965, de coordenadas N 7.572.547,80m e E 241.119,69m; 242°59'08" e 5,70 metros até o vértice AIE-V-0966, de coordenadas N 7.572.545,21m e E 241.114,61m; 298°16'19" e 4,05 metros até o vértice AIE-V-0967, de coordenadas N 7.572.547,13m e E 241.111,04m; 348°39'46" e 16,53 metros até o vértice AIE-V-0968, de coordenadas N 7.572.563,34m e E 241.107,79m; 320°07'15" e 6,97 metros até o vértice AIE-V-0969, de coordenadas N 7.572.568,69m e E 241.103,32m; 227°34'56" e 11,77 metros até o vértice AIE-V-0970, de coordenadas N 7.572.560,75m e E 241.094,63m; 161°10'32" e 34,43 metros até o vértice AIE-V-0971, de coordenadas N 7.572.528,16m e E 241.105,74m; 198°51'51" e 27,87 metros até o vértice AIE-V-0972, de coordenadas N 7.572.501,79m e E 241.096,73m; 147°57'39" e 14,44 metros até o vértice AIE-V-0973, de coordenadas N 7.572.489,55m e E 241.104,39m; 183°39'28" e 32,45 metros até o vértice AIE-V-0974, de coordenadas N 7.572.457,17m e E 241.102,32m; 113°44'58" e 10,93 metros até o vértice AIE-V-0975, de coordenadas N 7.572.452,77m e E 241.112,32m; 28°51'39" e 12,06 metros até o vértice AIE-V-0976, de coordenadas N 7.572.463,33m e E 241.118,14m; 66°33'11" e 5,76 metros até o vértice AIE-V-0977, de coordenadas N 7.572.465,62m e E 241.123,42m; 118°43'25" e 4,04 metros até o vértice AIE-V-0978, de coordenadas N 7.572.463,68m e E 241.126,96m; 147°59'05" e 6,07 metros até o vértice AIE-V-0979, de coordenadas N 7.572.458,53m e E 241.130,18m; 161°45'48" e 23,77 metros até o vértice AIE-V-0980, de coordenadas N 7.572.435,95m e E 241.137,62m; 173°21'07" e 20,56 metros até o vértice AIE-V-0981, de coordenadas N 7.572.415,53m e E 241.140,00m; 150°14'23" e 13,80 metros até o vértice AIE-V-0982, de coordenadas N 7.572.403,55m e E 241.146,85m; 114°22'50" e 9,74 metros até o vértice AIE-V-0983, de coordenadas N 7.572.399,53m e E 241.155,72m; 71°31'07" e 7,82 metros até o vértice AIE-V-0984, de coordenadas N 7.572.402,01m e E 241.163,14m; 51°25'00" e 36,25 metros até o vértice AIE-V-0985, de coordenadas N 7.572.424,62m e E 241.191,48m; 38°39'18" e 18,81 metros até o vértice AIE-V-0986, de coordenadas N 7.572.439,31m e E 241.203,23m; 5°55'57" e 8,22 metros até o vértice AIE-V-0987, de coordenadas N 7.572.447,49m e E 241.204,08m; 339°16'14" e 22,43 metros até o vértice AIE-V-0988, de coordenadas N 7.572.468,47m e E 241.196,14m; 358°23'16" e 18,24

metros até o vértice AIE-V-0989, de coordenadas N 7.572.487,30m e E 241.195,61m; 41°02'27" e 5,94 metros até o vértice AIE-V-0990, de coordenadas N 7.572.491,78m e E 241.199,51m; 92°01'56" e 20,02 metros até o vértice AIE-V-0991, de coordenadas N 7.572.491,07m e E 241.219,52m; 72°00'07" e 73,01 metros até o vértice AIE-V-0992, de coordenadas N 7.572.513,63m e E 241.288,96m; 132°23'07" e 7,60 metros até o vértice AIE-V-0993, de coordenadas N 7.572.508,51m e E 241.294,57m; 83°55'43" e 24,01 metros até o vértice AIE-V-0994, de coordenadas N 7.572.511,05m e E 241.318,45m; 50°07'53" e 23,32 metros até o vértice AIE-V-0995, de coordenadas N 7.572.526,00m e E 241.336,35m; 299°30'25" e 26,58 metros até o vértice AIE-V-0996, de coordenadas N 7.572.539,09m e E 241.313,22m; 260°24'55" e 11,53 metros até o vértice AIE-V-0997, de coordenadas N 7.572.537,17m e E 241.301,85m; 286°00'36" e 10,99 metros até o vértice AIE-V-0998, de coordenadas N 7.572.540,20m e E 241.291,29m; 296°09'39" e 38,04 metros até o vértice AIE-V-0999, de coordenadas N 7.572.556,97m e E 241.257,15m; 26°35'27" e 19,88 metros até o vértice AIE-V-1000, de coordenadas N 7.572.574,75m e E 241.266,05m; 330°38'14" e 25,11 metros até o vértice AIE-V-1001, de coordenadas N 7.572.596,63m e E 241.253,74m; 302°51'51" e 19,24 metros até o vértice AIE-V-1002, de coordenadas N 7.572.607,07m e E 241.237,58m; 16°03'05" e 16,35 metros até o vértice AIE-V-1003, de coordenadas N 7.572.622,78m e E 241.242,10m; 352°12'54" e 57,51 metros até o vértice AIE-V-1004, de coordenadas N 7.572.679,76m e E 241.234,31m; 28°03'56" e 9,56 metros até o vértice AIE-V-1005, de coordenadas N 7.572.688,20m e E 241.238,81m; 115°49'05" e 5,49 metros até o vértice AIE-V-1006, de coordenadas N 7.572.685,81m e E 241.243,75m; 163°27'02" e 11,73 metros até o vértice AIE-V-1007, de coordenadas N 7.572.674,57m e E 241.247,09m; 39°19'13" e 10,43 metros até o vértice AIE-V-1008, de coordenadas N 7.572.682,64m e E 241.253,70m; 16°31'03" e 10,87 metros até o vértice AIE-V-1009, de coordenadas N 7.572.693,06m e E 241.256,79m; 332°41'12" e 26,02 metros até o vértice AIE-V-1010, de coordenadas N 7.572.716,18m e E 241.244,85m; 17°57'12" e 22,19 metros até o vértice AIE-V-1011, de coordenadas N 7.572.737,29m e E 241.251,69m; 45°06'15" e 15,54 metros até o vértice AIE-V-1012, de coordenadas N 7.572.748,26m e E 241.262,70m; 2°44'24" e 7,95 metros até o vértice AIE-V-1013, de coordenadas N 7.572.756,20m e E 241.263,08m; 304°06'16" e 10,74 metros até o vértice AIE-V-1014, de coordenadas N 7.572.762,22m e E 241.254,19m; 14°06'55" e 17,59 metros até o vértice AIE-V-1015, de coordenadas N 7.572.779,28m e E 241.258,48m; 43°34'14" e 15,87 metros até o vértice AIE-V-1016, de coordenadas N 7.572.790,78m e E 241.269,42m; 8°51'23" e 25,66 metros





## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

até o vértice AIE-V-1017, de coordenadas N 7.572.816,13m e E 241.273,37m; 21°11'25" e 11,84 metros até o vértice AIE-V-1018, de coordenadas N 7.572.827,17m e E 241.277,65m; 40°46'06" e 29,04 metros até o vértice AIE-V-1019, de coordenadas N 7.572.849,16m e E 241.296,61m; 8°16'30" e 13,41 metros até o vértice AIE-V-1020, de coordenadas N 7.572.862,43m e E 241.298,54m; 294°38'59" e 14,05 metros até o vértice AIE-V-1021, de coordenadas N 7.572.868,29m e E 241.285,77m; 38°19'20" e 16,97 metros até o vértice AIE-V-1022, de coordenadas N 7.572.881,60m e E 241.296,29m; 54°56'35" e 9,42 metros até o vértice AIE-V-1022, de coordenadas N 7.572.887,01m e E 241.304,00m; 89°39'57" e 8,57 metros até o vértice AIE-V-1024, de coordenadas N 7.572.887,06m e E 241.312,57m; 178°43'01" e 21,89 metros até o vértice AIE-V-1025, de coordenadas N 7.572.865,18m e E 241.313,06m; 68°48'56" e 13,45 metros até o vértice AIE-V-1026, de coordenadas N 7.572.870,04m e E 241.325,60m; 7°27'24" e 17,57 metros até o vértice AIE-V-1027, de coordenadas N 7.572.887,46m e E 241.327,88m; 316°12'03" e 12,48 metros até o vértice AIE-V-1028, de coordenadas N 7.572.896,47m e E 241.319,24m; 354°17'48" e 15,90 metros até o vértice AIE-V-1029, de coordenadas N 7.572.912,29m e E 241.317,66m; 311°21'14" e 19,57 metros até o vértice AIE-V-1030, de coordenadas N 7.572.925,22m e E 241.302,97m; 183°52'56" e 13,44 metros até o vértice AIE-V-1031, de coordenadas N 7.572.911,81m e E 241.302,06m; 268°07'56" e 5,52 metros até o vértice AIE-V-1032, de coordenadas N 7.572.911,63m e E 241.296,54m; 333°26'06" e 15,03 metros até o vértice AIE-V-1033, de coordenadas N 7.572.925,07m e E 241.289,82m; deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão Santa Rosa, de montante para jusante, tendo como confrontante na outra margem a Fazenda Lageado, matrícula 4.211, de propriedade do Espólio de Guilherme Müller Filho, Luiz Augusto Müller e Benedito Augusto Müller, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°34'23" e 8,27 metros até o vértice AIE-V-1034, de coordenadas N 7.572.932,26m e E 241.293,90m; 61°19'14" e 24,48 metros até o vértice AIE-V-1035, de coordenadas N 7.572.944,01m e E 241.315,38m; 68°48'44" e 27,92 metros até o vértice AIE-V-1036, de coordenadas N 7.572.954,10m e E 241.341,41m; 90°31'34" e 15,25 metros até o vértice AIE-V-1037, de coordenadas N 7.572.953,96m e E 241.356,56m; 66°30'31" e 28,77 metros até o vértice AIE-V-1038, de coordenadas N 7.572.965,43m e E 241.383,05m; 120°33'20" e 28,40 metros até o vértice AIE-V-1039, de coordenadas N 7.572.950,99m e E 241.407,51m; 96°24'21" e 14,43 metros até o vértice AIE-V-1040, de coordenadas N 7.572.949,38m e E 241.421,85m; 58°34'35" e 17,95 metros até o vértice AIE-V-1041, de coordenadas N 7.572.958,74m e E 241.437,17m; 349°12'20" e 13,08

metros até o vértice AB9-M-3670, de coordenadas N 7.572.971,59m e E 241.434,72m; deste, segue confrontando com o Sítio L-8, posse de Espólio de Guilherme Müller Filho, Luiz Augusto Müller e Benedito Augusto Müller, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°10'48" e 31,83 metros até o vértice AB9-M-3669, de coordenadas N 7.572.976,4m e E 241.466,17m; 107°53'03" e 29,60 metros até o vértice AB9-M-3668, de coordenadas N 7.572.967,38m e E 241.494,34m; 115°05'25" e 67,94 metros até o vértice AB9-M-3667, de coordenadas N 7.572.938,57m e E 241.555,87m; 115°57'03" e 83,43 metros até o vértice AB9-M-3666, de coordenadas N 7.572.902,06m e E 241.630,89m; 117°20'21" e 68,20 metros até o vértice AB9-M-3665, de coordenadas N 7.572.870,74m e E 241.691,47m; 119°10'55" e 69,55 metros até o vértice AB9-M-3664, de coordenadas N 7.572.836,88m e E 241.752,19m; 115°59'15" e 46,58 metros até o vértice AB9-M-3663, de coordenadas N 7.572.816,42m e E 241.794,06m; 119°21'31" e 332,89 metros até o vértice AB9-M-3662, de coordenadas N 7.572.653,21m e E 242.084,20m; 24°56'18" e 149,04 metros até o vértice AB9-M-3661, de coordenadas N 7.572.788,35m e E 242.147,04m; deste, segue confrontando com uma gleba de terras, matrícula 8.049, de propriedade de Jacob Sinotti e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°38'54" e 615,63 metros até o vértice AIE-V-1161, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vértices (POLI), código 93.800 da Escola Politécnica da USP, de coordenadas N=7.393.947,775m e E=323.435,800m e (MGIN), código 93.940 de Inconfidentes, de coordenadas N=7.531.355,480m e E=363.264,796m, e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° fuso 23, tendo como DATUM o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Esta desapropriação tem como finalidade instalação e expansão de aeródromo e de empresas no Município de Pirassununga-SP, visando o desenvolvimento econômico e social.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverão ser avaliados para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 5º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município



**Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 6º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Pirassununga autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 7º Fica o Município de Pirassununga autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## **- DECRETO Nº 8.370, DE 16 DE JUNHO DE 2023 -**

“Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terras que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.976/2023; e, Considerando o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis rurais, a saber:

I - Um terreno, objeto da matrícula nº 22.936 do CRI local denominado Gleba A, originário da Fazenda Serra Azul, situado neste município e comarca, delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se no vértice denominado 1, cravado na divisa na confluência da Estrada Municipal PNG 060 com a Estrada Municipal PNG 454, definido pela Coordenada Cartesianas X = 47.113,2201 e Y = 65.254,1374, conforme planta; deste, segue-se pelo azimute 248º 13' 39" e ao percorrer uma distância de 324,659 (trezentos e vinte e quatro vírgula seiscentos e cinquenta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 2; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular - 32,248 (trinta e dois vírgula duzentos e quarenta e oito) metros, formado por um arco de Raio de

494,000 (quatrocentos e noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute 250º 05' 51" e ao percorrer uma distância de 32,242 (trinta e dois vírgula duzentos e quarenta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 3; deste, segue-se pelo azimute 251º 58' 04" e ao percorrer uma distância de 28,518 (vinte e oito vírgula quinhentos e dezoito) metros, encontrando-se o vértice nº 4; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 70,333 (setenta vírgula trezentos e trinta e três) metros, formado por um arco de raio de 406,000 (quatrocentos e seis) metros ou pela corda do arco com azimute 247º 00' 17" e ao percorrer uma distância de 70,245 (setenta vírgula duzentos e quarenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 5; deste, segue-se pelo azimute 242º 02' 32" e ao percorrer uma distância de 51,407 (cinquenta e um vírgula quatrocentos e sete) metros, encontra-se o vértice nº 6; deste mede-se em desenvolvimento de curva circular 103,481 (cento e três vírgula quatrocentos e oitenta e um) metros, formado por um arco de raio de 306,000 (trezentos e seis) metros ou pela corda do arco com azimute 232º 21' 15" e ao percorrer uma distância de 102,988 (cento e dois vírgula novecentos e oitenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 7; deste, segue-se pelo azimute 222º 39' 59" e ao percorrer uma distância de 49,127 (quarenta e nove vírgula cento e vinte e sete) metros, encontra-se o vértice nº 8; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 48,233 (quarenta e oito vírgula duzentos e trinta e três) metros, formado por um arco de raio de 1.006,000 (um mil e seis) metros ou pela corda do arco com azimute 221º 17' 34" e ao percorrer uma distância de 48,229 (quarenta e oito vírgula duzentos e vinte e nove) metros, encontra-se o vértice nº 9; deste segue-se pelo azimute 219º 55' 09" e ao percorrer uma distância de 325,775 (trezentos e vinte e cinco vírgula setecentos e setenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 10; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 38,971 (trinta e oito vírgula novecentos e setenta e um) metros, formado por um arco de raio de 34,000 (trinta e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute 252º 45' 21" e ao percorrer uma distância de 36,873 (trinta e seis vírgula oitocentos e setenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 11; deste, segue-se pelo azimute 285º 35' 32" e ao percorrer uma distância de 70,275 (setenta vírgula duzentos e setenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 12; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 138,500 (cento e trinta e oito vírgula quinhentos) metros, formado por um arco de raio de 164,970 (cento e sessenta e quatro vírgula novecentos e setenta) metros ou pela corda do arco com azimute 261º 32' 28" e ao percorrer uma distância de 134,464 (cento e trinta e quatro vírgula quatrocentos e sessenta e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 13; deste, segue-se pelo azimute 237º 29' 24" e ao percorrer uma distância de 138,965 (cento e trinta e oito vírgula novecentos e sessenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 14; deste, mede-se em desenvolvimento de



**Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

curva circular 29,895 (vinte e nove vírgula oitocentos e noventa e cinco) metros, formado por um arco de raio de 194,000 (cento e noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute  $241^{\circ} 54' 16''$  e ao percorrer uma distância de 29,865 (vinte e nove vírgula oitocentos e sessenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 15; deste, segue-se pelo azimute  $246^{\circ} 19' 09''$  e ao percorrer uma distância de 41,592 (quarenta e um vírgula quinhentos e noventa e dois) metros, encontra-se o vértice nº 16; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 17,620 (dezessete vírgula seiscentos e vinte) metros, formado por um arco de raio de 206,000 (duzentos e seis) metros ou pela corda do arco com azimute  $243^{\circ} 52' 08''$  e ao percorrer uma distância de 17,615 (dezessete vírgula seiscentos e quinze) metros, encontra-se o vértice nº 17; deste, segue-se pelo azimute  $241^{\circ} 25' 06''$  e ao percorrer uma distância de 224,638 (duzentos e vinte e quatro vírgula seiscentos e trinta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 18; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 28,604 (vinte e oito vírgula seiscentos e quatro) metros, formado por um arco de raio de 106,000 (cento e seis) metros ou pela corda do arco com azimute  $233^{\circ} 41' 15''$  e ao percorrer uma distância de 28,518 (vinte e oito vírgula quinhentos e dezoito) metros, encontra-se o vértice nº 19; deste, segue-se pelo azimute  $225^{\circ} 57' 24''$  e ao percorrer uma distância de 58,407 (cinquenta e oito vírgula quatrocentos e sete) metros, encontra-se o vértice nº 20; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 33,616 (trinta e três vírgula seiscentos e dezesseis) metros, formado por um arco de raio de 114,410 (cento e catorze vírgula quatrocentos e dez) metros ou pela corda do arco com azimute  $233^{\circ} 28' 35''$  e ao percorrer uma distância de 33,495 (trinta e três vírgula quatrocentos e noventa e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 21; deste, segue-se pelo azimute  $239^{\circ} 39' 38''$  e ao percorrer uma distância de 49,404 (quarenta e nove vírgula quatrocentos e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 22; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 100,406 (cem vírgula quatrocentos e seis) metros, formado por um arco de raio de 398,460 (trezentos e noventa e oito vírgula quatrocentos e sessenta) metros ou pela corda do arco com azimute  $245^{\circ} 58' 13''$  e ao percorrer uma distância de 100,141 (cem vírgula cento e quarenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 23; deste, segue-se pelo azimute  $258^{\circ} 35' 48''$  e ao percorrer uma distância de 53,543 (cinquenta e três vírgula quinhentos e quarenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 24; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 85,096 (oitenta e cinco vírgula zero noventa e seis) metros, formado por um arco de raio de 264,338 (duzentos e sessenta e quatro vírgula trezentos e trinta e oito) metros ou pela corda do arco com azimute  $249^{\circ} 21' 29''$  e ao percorrer uma distância de 84,729 (oitenta e quatro vírgula setecentos e vinte e nove) metros, encontra-se o vértice nº 25; deste, segue-se pelo azimute  $240^{\circ} 08' 08''$  e ao percorrer uma distância de

59,626 (cinquenta e nove vírgula seiscentos e vinte e seis) metros, encontra-se o vértice nº 26; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 43,278 (quarenta e três vírgula duzentos e setenta e oito) metros, formado por um arco de raio de 68,790 (sessenta e oito vírgula setecentos e noventa) metros ou pela corda do arco com azimute  $222^{\circ} 06' 45''$  e ao percorrer uma distância de 42,567 (quarenta e dois vírgula quinhentos e sessenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 27; deste, segue-se pelo azimute  $204^{\circ} 05' 22''$  e ao percorrer uma distância de 81,161 (oitenta e um vírgula cento e sessenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 28; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 35,180 (trinta e cinco vírgula cento e oitenta) metros, formado por um arco de raio de 291,014 (duzentos e noventa e um vírgula zero catorze) metros ou pela corda do arco com azimute  $200^{\circ} 35' 35''$  e ao percorrer uma distância de 35,158 (trinta e cinco vírgula cento e cinquenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 29; deste, segue-se pelo azimute  $197^{\circ} 40' 27''$  e ao percorrer uma distância de 106,832 (cento e seis vírgula oitocentos e trinta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 30; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 22,314 (vinte e dois vírgula trezentos e catorze) metros, formado por um arco de raio de 79,051 (setenta e nove vírgula zero cinquenta e um) metros ou pela corda do arco com azimute  $205^{\circ} 45' 39''$  e ao percorrer uma distância de 22,240 (vinte e dois vírgula duzentos e quarenta) metros, encontra-se o vértice nº 31; deste, segue-se pelo azimute  $213^{\circ} 05' 51''$  e ao percorrer uma distância de 62,366 (sessenta e dois vírgula trezentos e sessenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 32, cravado na margem esquerda do Córrego sem denominação com a borda da Estrada Municipal PNG 454, confrontando-se do vértice 1 ao vértice 32 com a Estrada Municipal PNG 454; deste, segue-se pela margem esquerda do Córrego de jusante para montante, pelo azimute  $267^{\circ} 58' 00''$  e ao percorrer uma distância de 3,870 (três vírgula oitocentos e setenta) metros, encontra-se o vértice nº 33; deste, segue-se pelo azimute  $239^{\circ} 53' 59''$  e ao percorrer uma distância de 28,560 (vinte e oito vírgula quinhentos e sessenta) metros, encontra-se o vértice nº 34; deste, segue-se pelo azimute  $196^{\circ} 56' 45''$  e ao percorrer uma distância de 23,497 (vinte e três vírgula quatrocentos e noventa e sete) metros, encontra-se o vértice nº 35; deste, segue-se pelo azimute  $226^{\circ} 48' 18''$  e ao percorrer uma distância de 37,638 (trinta e sete vírgula seiscentos e trinta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 36; deste, segue-se pelo azimute  $227^{\circ} 43' 33''$  e ao percorrer uma distância de 11,638 (onze vírgula seiscentos e trinta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 37; deste, segue-se pelo azimute  $251^{\circ} 47' 54''$  e ao percorrer uma distância de 24,717 (vinte e quatro vírgula setecentos e dezessete) metros, encontra-se o vértice nº 38; deste, segue-se pelo azimute  $260^{\circ} 31' 50''$  e ao percorrer uma distância de 87,666 (oitenta e sete vírgula seiscentos e sessenta e seis) metros, encontra-se o



**Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

vértice nº 39; deste, segue-se pelo azimute  $248^{\circ} 32' 11''$  e ao percorrer uma distância de 318,735 (trezentos e dezoito vírgula setecentos e trinta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 40; deste, segue-se pelo azimute  $253^{\circ} 38' 06''$  e ao percorrer uma distância de 122,046 (cento e vinte e dois vírgula zero quarenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 41, confrontando-se do vértice nº 32 ao vértice nº 41 com a propriedade do Sr. Luís Alberto Bettine e sua mulher, denominada Fazenda Serrinha e com a propriedade do Sr. José Anésio Palaveri e sua mulher, denominada Fazenda Boa Vista; deste, segue-se pelo azimute  $333^{\circ} 25' 52''$  e ao percorrer uma distância de 29,688 (vinte e nove vírgula seiscentos e oitenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 42; deste, segue-se pelo azimute  $336^{\circ} 24' 18''$  e ao percorrer uma distância de 90,305 (noventa vírgula trezentos e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 43; deste, segue-se pelo azimute  $325^{\circ} 52' 21''$  e ao percorrer uma distância de 20,995 (vinte vírgula novecentos e noventa e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 44; deste, segue-se pelo azimute  $322^{\circ} 07' 37''$  e ao percorrer uma distância de 38,416 (trinta e oito vírgula quatrocentos e dezesseis) metros, encontra-se o vértice nº 45; deste, segue-se pelo azimute  $315^{\circ} 58' 03''$  e ao percorrer uma distância de 40,124 (quarenta vírgula cento e vinte e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 46; deste, segue-se pelo azimute  $312^{\circ} 28' 32''$  e ao percorrer uma distância de 82,395 (oitenta e dois vírgula trezentos e noventa e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 47; deste, segue-se pelo azimute  $328^{\circ} 34' 46''$  e ao percorrer uma distância de 72,054 (setenta e dois vírgula zero cinquenta e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 48; deste, segue-se pelo azimute  $333^{\circ} 37' 04''$  e ao percorrer uma distância de 19,812 (dezenove vírgula oitocentos e doze) metros, encontra-se o vértice nº 49, confrontando-se do vértice nº 41 ao vértice nº 49 com a propriedade do Sr. Vanderlei Domingos e sua mulher, denominada Sítio Pau D'Alho; deste, segue-se pelo azimute  $333^{\circ} 35' 10''$  e ao percorrer uma distância de 17,192 (dezessete vírgula cento e noventa e dois) metros, encontra-se o vértice nº 50; deste, segue-se pelo azimute  $335^{\circ} 36' 14''$  e ao percorrer uma distância de 233,511 (duzentos e trinta e três vírgula quinhentos e onze) metros, encontra-se o vértice nº 51; deste, segue-se pelo azimute  $52^{\circ} 43' 42''$  e ao percorrer uma distância de 158,129 (cento e cinquenta e oito vírgula cento e vinte e nove) metros, encontra-se o vértice nº 52, confrontando-se do vértice nº 49 ao vértice nº 52 com a propriedade do Sr. Armênio Crestana e sua mulher, denominada Gleba I da Fazenda Cantareira; deste, segue-se pelo azimute  $56^{\circ} 39' 21''$  e ao percorrer uma distância de 84,594 (oitenta e quatro vírgula quinhentos e noventa e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 53; deste segue-se pelo azimute  $64^{\circ} 11' 57''$  e ao percorrer uma distância de 362,191 (trezentos e sessenta e dois vírgula cento e noventa e um) metros, encontra-se o vértice nº 54; deste, segue-se pelo azimute  $64^{\circ} 12' 55''$  e ao percorrer uma distância de

118,596 (cento e dezoito vírgula quinhentos e noventa e seis) metros, encontra-se o vértice nº 55; deste, segue-se pelo azimute  $65^{\circ} 09' 51''$  e ao percorrer uma distância de 222,940 (duzentos e vinte e dois vírgula novecentos e quarenta) metros, encontra-se o vértice nº 56; deste, segue-se pelo azimute  $65^{\circ} 53' 59''$  e ao percorrer uma distância de 112,751 (cento e doze vírgula setecentos e cinquenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 57, confrontando-se do vértice nº 52 ao vértice nº 57 com a propriedade do Sr. José Carlos Avesani e sua mulher, denominada Gleba A da Fazenda Boa Vista do Timóteo; deste, segue-se pelo azimute  $65^{\circ} 20' 40''$  e ao percorrer uma distância de 1.423,451 (um mil quatrocentos e vinte e três vírgula quatrocentos e cinquenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 58, cravado à margem direita do córrego sem denominação, confrontando-se do vértice nº 57 ao vértice nº 58 com a propriedade dos Srs. André Carlos Mangetti e Alcides Mangetti, denominado Sítio Santo Antônio; deste segue-se pela margem direita, de montante para jusante do Córrego, pelo azimute  $313^{\circ} 41' 08''$  e ao percorrer uma distância de 1,951 (um vírgula novecentos e cinquenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 59; deste, segue-se pelo azimute  $4^{\circ} 23' 50''$  e ao percorrer uma distância de 3,477 (três vírgula quatrocentos e se tenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 60; deste, segue-se pelo azimute  $36^{\circ} 05' 14''$  e ao percorrer uma distância de 5,171 (cinco vírgula cento e setenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 61; deste, segue-se pelo azimute  $44^{\circ} 00' 04''$  e ao percorrer uma distância de 3,979 (três vírgula novecentos e setenta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 62; deste, segue-se pelo azimute  $8^{\circ} 44' 32''$  e ao percorrer uma distância de 2,144 (dois vírgula cento e quarenta e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 63; deste, segue-se pelo azimute  $321^{\circ} 57' 28''$  e ao percorrer uma distância de 5,618 (cinco vírgula seiscentos e dezoito) metros, encontra-se o vértice nº 64; deste, segue-se pelo azimute  $279^{\circ} 08' 37''$  e ao percorrer uma distância de 13,240 (treze vírgula duzentos e quarenta) metros, encontra-se o vértice nº 65; deste, segue-se pelo azimute  $295^{\circ} 54' 51''$  e ao percorrer uma distância de 4,512 (quatro vírgula quinhentos e doze) metros, encontra-se o vértice nº 66; deste, segue-se pelo azimute  $3^{\circ} 23' 30''$  e ao percorrer uma distância de 5,392 (cinco vírgula trezentos e noventa e dois) metros, encontra-se o vértice nº 67; deste, segue-se pelo azimute  $59^{\circ} 08' 19''$  e ao percorrer uma distância de 4,029 (quatro vírgula zero vinte e nove) metros, encontra-se o vértice nº 68; deste segue-se pelo azimute  $67^{\circ} 25' 49''$  e ao percorrer uma distância de 4,183 (quatro vírgula cento e oitenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 69; deste, segue-se pelo azimute  $30^{\circ} 01' 21''$  e ao percorrer uma distância de 2,873 (dois vírgula oitocentos e setenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 70; deste, segue-se pelo azimute  $0^{\circ} 13' 45''$  e ao percorrer uma distância de 4,177 (quatro vírgula cento e setenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 71; deste, segue-se pelo azimute



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

50° 13' 45" e ao percorrer uma distância de 4,046 (quatro vírgula zero quarenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 72; deste, segue-se pelo azimute 16° 34' 23" e ao percorrer uma distância de 4,706 (quatro vírgula setecentos e seis) metros, encontra-se o vértice nº 73; deste, segue-se pelo azimute 71° 52' 29" e ao percorrer uma distância de 4,511 (quatro vírgula quinhentos e onze) metros, encontra-se o vértice nº 74; deste, segue-se pelo azimute 36° 19' 02" e ao percorrer uma distância de 4,126 (quatro vírgula cento e vinte e seis) metros, encontra-se o vértice nº 75; deste, segue-se pelo azimute 343° 26' 02" e ao percorrer uma distância de 3,994 (três vírgula novecentos e noventa e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 76; deste, segue-se pelo azimute 290° 44' 45" e ao percorrer uma distância de 2,520 (dois vírgula quinhentos e vinte) metros, encontra-se o vértice nº 77; deste, segue-se pelo azimute 288° 06' 03" e ao percorrer uma distância de 3,215 (três vírgula duzentos e quinze) metros, encontra-se o vértice nº 78; deste, segue-se pelo azimute 355° 38' 28" e ao percorrer uma distância de 4,040 (quatro vírgula zero quarenta) metros, encontra-se o vértice nº 79; deste, segue-se pelo azimute 356° 38' 21" e ao percorrer uma distância de 42,931 (quarenta e dois vírgula novecentos e trinta e um) metros, encontra-se o vértice nº 80; deste, segue-se pelo azimute 19° 53' 20" e ao percorrer uma distância de 10,538 (dez vírgula quinhentos e trinta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 81; deste, segue-se pelo azimute 82° 50' 05" e ao percorrer uma distância de 4,583 (quatro vírgula quinhentos e oitenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 82; deste, segue-se pelo azimute 106° 45' 20" e ao percorrer uma distância de 7,630 (sete vírgula seiscentos e trinta) metros, encontra-se o vértice nº 83; deste, segue-se pelo azimute 35° 29' 24" e ao percorrer uma distância de 11,037 (onze vírgula zero trinta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 84; deste, segue-se pelo azimute 116° 49' 51" e ao percorrer uma distância de 12,470 (doze vírgula quatrocentos e setenta) metros, encontra-se o vértice nº 85; deste, segue-se pelo azimute 43° 51' 25" e ao percorrer uma distância de 6,469 (seis vírgula quatrocentos e sessenta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 86; deste, segue-se pelo azimute 18° 50' 12" e ao percorrer uma distância de 10,539 (dez vírgula quinhentos e trinta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 87; deste, segue-se pelo azimute 107° 57' 12" e ao percorrer uma distância de 12,961 (doze vírgula novecentos e sessenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 88; deste, segue-se pelo azimute 36° 40' 49" e ao percorrer uma distância de 4,870 (quatro vírgula oitocentos e setenta) metros, encontra-se o vértice nº 89; deste, segue-se pelo azimute 25° 23' 20" e ao percorrer uma distância de 13,517 (treze vírgula quinhentos e dezessete) metros, encontra-se o vértice nº 90; deste, segue-se pelo azimute 70° 05' 17" e ao percorrer uma distância de 5,850 (cinco vírgula oitocentos e cinquenta) metros, encontra-se o vértice nº 91; deste, segue-se pelo

azimute 40° 21' 03" e ao percorrer uma distância de 3,265 (três vírgula duzentos e sessenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 92; deste, segue-se pelo azimute 20° 35' 20" e ao percorrer uma distância de 7,939 (sete vírgula novecentos e trinta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 93; deste, segue-se pelo azimute 21° 56' 27" e ao percorrer uma distância de 4,496 (quatro vírgula quatrocentos e noventa e seis) metros, encontra-se o vértice nº 94, cravado na margem direita do córrego sem denominação e na borda da Estrada Municipal PNG 060, confrontando-se do vértice nº 58 ao vértice nº 94 com a propriedade do Sr. André Carlos Mangetti e Alcides Mangetti, denominado Sitio Santo Antônio, e tem com divisor natural o córrego sem denominação; deste, segue-se pelo azimute 92° 03' 48" e ao percorrer uma distância de 39,032 (trinta e nove vírgula zero trinta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 95; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 82,405 (oitenta e dois vírgula quatrocentos e cinco) metros, formado por um arco de raio de 431,857 (quatro centos e trinta e um vírgula oitocentos e cinquenta e sete) metros ou pela corda do arco com azimute 97° 31' 47" e ao percorrer uma distância de 82,280 (oitenta e dois vírgula duzentos e oitenta) metros, encontra-se o vértice nº 96; deste, segue-se pelo azimute 102° 59' 46" e ao percorrer uma distância de 80,027 (oitenta vírgula zero vinte e sete) metros, encontra-se o vértice nº 97; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 79,068 (setenta e nove vírgula zero sessenta e oito) metros, formado por um arco de raio de 526,911 (quinhentos e vinte e seis vírgula novecentos e onze) metros ou pela corda do arco com azimute 107° 17' 41" e ao percorrer uma distância de 78,994 (setenta e oito vírgula novecentos e noventa e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 98; deste, segue-se pelo azimute 111° 35' 38" e ao percorrer uma distância de 68,736 (sessenta e oito vírgula setecentos e trinta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 99; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 54,675 (cinquenta e quatro vírgula seiscentos e setenta e cinco) metros formado por um arco de raio de 1.186,383 (um mil cento e oitenta e seis vírgula trezentos e oitenta e três) metros ou pela corda do arco com azimute 112° 54' 51" e ao percorrer uma distância de 54,670 (cinquenta e quatro vírgula seiscentos e setenta) metros, encontra-se o vértice nº 100; deste, segue-se pelo azimute 114° 14' 04" e ao percorrer uma distância de 273,001 (duzentos e setenta e três vírgula zero zero um) metros, encontra-se o vértice inicial nº 1, confrontando-se do vértice nº 94 ao vértice nº 1 com a Estrada Municipal PNG 060, originário desta descrição, contendo um perímetro de 7.268,994 (sete mil duzentos e sessenta e oito vírgula novecentos e noventa e quatro) metros e uma área de 1.522.185,4502 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil cento e oitenta e cinco vírgula quarenta e cinco zero dois) metros quadrados.

II - Um terreno, objeto da matrícula nº 22.937 do CRI



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

local, denominado Gleba B, originário da Fazenda Serra Azul, situado neste município e comarca, delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se no vértice denominado 101, cravado na divisa na confluência da Estrada Municipal PNG 454 com a Estrada Municipal PNG 453, definido pela coordenada Cartesianas  $X = 65.084,1475$  e  $Y = 46.752,9549$ , conforme planta; deste, segue-se pelo azimute  $194^{\circ} 49' 03''$  e ao percorrer uma distância de 296,150 (duzentos e noventa e seis vírgula cento e cinquenta) metros, encontra-se o vértice nº 102; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 233,299 (duzentos e trinta e três vírgula duzentos e noventa e nove) metros, formado por arco de raio de 1.164,142 (um mil cento e seis senta e quatro vírgula cento e quarenta e dois) metros, ou pela corda do arco com azimute  $200^{\circ} 33' 31''$  e ao percorrer uma distância de 232,909 (duzentos e trinta e dois vírgula novecentos e nove) metros, encontra-se o vértice nº 103; deste, segue-se pelo azimute  $206^{\circ} 17' 59''$  e ao percorrer uma distância de 205,957 (duzentos e cinco vírgula novecentos e cinquenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 104; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 39,625 (trinta e nove vírgula seiscentos e vinte e cinco) metros, formado por um arco de raio de 606,766 (seiscentos e seis vírgula setecentos e sessenta e seis) metros ou pela corda do arco com azimute  $208^{\circ} 10' 14''$  e ao percorrer uma distância de 39,618 (trinta e nove vírgula seiscentos e dezoito) metros, encontra-se o vértice nº 105, confrontando-se do vértice nº 101 ao vértice nº 105 com a Estrada Municipal PNG 453; deste, segue-se pelo azimute  $300^{\circ} 10' 31''$  e ao percorrer uma distância de 8,372 (oito vírgula trezentos e setenta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 106; deste, segue-se pelo azimute  $223^{\circ} 50' 32''$  e ao percorrer uma distância de 17,515 (dezessete vírgula quinhentos e quinze) metros, encontra-se o vértice nº 107; deste, segue-se pelo azimute  $239^{\circ} 14' 03''$  e ao percorrer uma distância de 2,051 (dois vírgula zero cinquenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 108; deste, segue-se pelo azimute  $250^{\circ} 36' 39''$  e ao percorrer uma distância de 2,075 (dois vírgula zero setenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 109; deste, segue-se pelo azimute  $265^{\circ} 16' 58''$  e ao percorrer uma distância de 207,368 (duzentos e sete vírgula trezentos e sessenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 110; deste, segue-se pelo azimute  $265^{\circ} 29' 06''$  e ao percorrer uma distância de 170,940 (cento e setenta vírgula novecentos e quarenta) metros, encontra-se o vértice nº 111; deste, segue-se pelo azimute  $264^{\circ} 40' 23''$  e ao percorrer uma distância de 30,212 (trinta vírgula duzentos e doze) metros, encontra-se o vértice nº 112; deste, segue-se pelo azimute  $264^{\circ} 59' 13''$  e ao percorrer uma distância de 13,464 (treze vírgula quatrocentos e sessenta e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 113; deste, segue-se pelo azimute  $264^{\circ} 58' 09''$  e ao percorrer uma distância de 19,071 (dezenove vírgula zero setenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 114, cravada na

margem esquerda do córrego sem denominação, confrontando-se do vértice nº 105 ao vértice nº 114 com a propriedade do Sr. José Angelo Montanheiro, denominada Chácara Santa Cecilia; deste, segue-se pela margem esquerda, de jusante para montante, pelo azimute  $200^{\circ} 03' 40''$  e ao percorrer uma distância de 11,358 (onze vírgula trezentos e cinquenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 115; deste, segue-se pelo azimute  $188^{\circ} 54' 08''$  e ao percorrer uma distância de 8,966 (oito vírgula nove centos e sessenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 116; deste, segue-se pelo azimute  $223^{\circ} 52' 15''$  e ao percorrer uma distância de 21,768 (vinte e um vírgula setecentos e sessenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 117; deste, segue-se pelo azimute  $225^{\circ} 36' 52''$  e ao percorrer uma distância de 25,912 (vinte e cinco vírgula novecentos e doze) metros, encontra-se o vértice nº 118; deste, segue-se pelo azimute  $230^{\circ} 19' 26''$  e ao percorrer uma distância de 39,088 (trinta e nove vírgula zero oitenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 119; deste, segue-se pelo azimute  $177^{\circ} 52' 24''$  e ao percorrer uma distância de 33,428 (trinta e três vírgula quatrocentos e vinte e oito) metros, encontra-se o vértice nº 120, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação, confrontando-se do vértice nº 114 ao vértice nº 120 com a propriedade do Sr. José Angelo Montanheiro, denominada Chácara Santa Cecilia, e tem como divisor natural o córrego; deste, segue-se pela margem esquerda, de jusante para montante, pelo azimute  $173^{\circ} 01' 52''$  e ao percorrer uma distância de 50,856 (cinquenta vírgula oitocentos e cinquenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 121; deste, segue-se pelo azimute  $161^{\circ} 56' 49''$  e ao percorrer uma distância de 43,437 (quarenta e três vírgula quatrocentos e trinta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 122; deste, segue-se pelo azimute  $189^{\circ} 57' 13''$  e ao percorrer uma distância de 41,547 (quarenta e um vírgula quinhentos e quarenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 123; deste, segue-se pelo azimute  $211^{\circ} 54' 50''$  e ao percorrer uma distância de 52,181 (cinquenta e dois vírgula cento e oitenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 124; deste, segue pelo azimute  $151^{\circ} 00' 41''$  e ao percorrer uma distância de 66,632 (sessenta e seis vírgula seiscentos e trinta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 125; deste, segue-se pelo azimute  $203^{\circ} 46' 59''$  e ao percorrer uma distância de 89,787 (oitenta e nove vírgula setecentos e oitenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 126; deste, segue-se pelo azimute  $243^{\circ} 33' 35''$  e ao percorrer uma distância de 39,499 (trinta e nove vírgula quatrocentos e noventa e nove) metros, encontra-se o vértice nº 127; deste, segue-se pelo azimute  $259^{\circ} 41' 27''$  e ao percorrer uma distância de 37,302 (trinta e sete vírgula trezentos e dois) metros, encontra-se o vértice nº 128; deste, segue-se pelo azimute  $216^{\circ} 19' 24''$  e ao percorrer uma distância de 39,093 (trinta e nove vírgula zero noventa e três) metros, encontra-se o vértice nº 129; deste, segue-se pelo azimute  $271^{\circ} 02' 13''$  e ao percorrer uma distância de



## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

112,892 (cento e doze vírgula oitocentos e noventa e dois) metros, encontra-se o vértice nº 130; deste segue-se pelo azimute 248° 59' 22" e ao percorrer uma distância de 21,441 (vinte e um vírgula quatrocentos e quarenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 131, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação, confrontando-se do vértice nº 120 ao vértice nº 131 com a propriedade do Sr. José Anésio Palaveri, denominada Fazenda Boa Vista, e tem como divisor natural o córrego; deste, segue-se pela margem esquerda, de jusante para montante, pelo azimute 276° 07' 39" e ao percorrer uma distância de 8,363 (oito vírgula trezentos e sessenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 132; deste, segue-se pelo azimute 274° 56' 11" e ao percorrer uma distância de 11,886 (onze vírgula oitocentos e oitenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 133; deste, segue-se pelo azimute 241° 31' 24" e ao percorrer uma distância de 16,613 (dezesseis vírgula seis centos e treze) metros, encontra-se o vértice nº 134; deste, segue-se pelo azimute 262° 36' 09" e ao percorrer uma distância de 8,065 (oito vírgula zero sessenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 135; deste, segue-se pelo azimute 281° 22' 05" e ao percorrer uma distância de 19,561 (dezenove vírgula quinhentos e sessenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 136; deste, segue-se pelo azimute 274° 11' 47" e ao percorrer uma distância de 30,628 (trinta vírgula seiscentos e vinte e oito) metros, encontra-se o vértice nº 137; deste, segue-se pelo azimute 229° 53' 09" e ao percorrer uma distância de 6,372 (seis vírgula trezentos e setenta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 138; deste, segue-se pelo azimute 284° 28' 02" e ao percorrer uma distância de 11,925 (onze vírgula novecentos e vinte e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 139; deste, segue-se pelo azimute 231° 29' 00" e ao percorrer uma distância de 17,634 (dezessete vírgula seissentos e trinta e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 140; deste, segue-se pelo azimute 230° 11' 34" e ao percorrer uma distância de 12,429 (doze vírgula quatrocentos e vinte e nove) metros, encontra-se o vértice nº 141; deste, segue-se pelo azimute 281° 14' 12" e ao percorrer uma distância de 17,389 (dezessete vírgula trezentos e oitenta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 142; deste, segue-se pelo azimute 287° 38' 00" e ao percorrer uma distância de 26,716 (vinte e seis vírgula setecentos e dezesseis) metros, encontra-se o vértice nº 143; deste, segue-se pelo azimute 235° 39' 09" e ao percorrer uma distância de 14,513 (catorze vírgula quinhentos e treze) metros, encontra-se o vértice nº 144; deste, segue-se pelo azimute 245° 17' 36" e ao percorrer uma distância de 17,261 (dezessete vírgula duzentos e sessenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 145; deste, segue-se pelo azimute 230° 59' 50" e ao percorrer uma distância de 17,930 (dezessete vírgula novecentos e trinta) metros, encontra-se o vértice nº 146; deste, segue-se pelo azimute 241° 26' 18" e ao percorrer uma distância de

8,058 (oito vírgula zero cinquenta e oito ) metros, encontra-se o vértice nº 147; deste, segue-se pelo azimute 204° 18' 55" e ao percorrer uma distância de 12,106 (doze vírgula cento e seis) metros, encontra-se o vértice nº 148; deste, segue-se pelo azimute 238° 46' 28" e ao percorrer uma distância de 6,271 (seis vírgula duzentos e setenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 148; deste, segue-se pelo azimute 222° 32' 59" e ao percorrer uma distância de 9,511 (nove vírgula quinhentos e onze) metros, encontra-se o vértice nº 150, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação, confrontando-se do vértice nº 131 ao vértice nº 150 com a propriedade do Sr. José Angelo Montanheiro, denominado imóvel Belo Horizonte, e tem como divisor natural o córrego; deste, segue-se pelo azimute 325° 08' 32" e ao percorrer uma distância de 231,174 (duzentos e trinta e um vírgula cento e setenta e quatro) metros, encontra-se o vértice nº 151, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação, confrontando-se do vértice nº 150 ao vértice nº 151 com a propriedade do Sr. Luis Alberto Bettine e sua mulher, denominado Fazenda Serrinha; deste, segue-se pela margem esquerda, de jusante para montante do córrego, pelo azimute 240° 15' 60" e ao percorrer uma distância de 37,412 (trinta e sete vírgula quatrocentos e doze) metros, encontra-se o vértice nº 152; deste, segue-se pelo azimute 250° 11' 07" e ao percorrer uma distância de 53,019 (cinquenta e três vírgula zero dezenove) metros, encontra-se o vértice nº 153; deste, segue-se pelo azimute 259° 04' 45" e ao percorrer uma distância de 82,983 (oitenta e dois vírgula novecentos e oitenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 154; deste, segue-se pelo azimute 297° 35' 05" e ao percorrer uma distância de 26,448 (vinte e seis vírgula quatrocentos e quarenta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 155; deste, segue-se pelo azimute 299° 48' 29" e ao percorrer uma distância de 17,781 (dezessete vírgula setecentos e oitenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 156; deste, segue-se pelo azimute 267° 57' 57" e ao percorrer uma distância de 20,545 (vinte vírgula quinhentos e quarenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 157, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação com a borda da Estrada Municipal PNG 454, confrontando-se do vértice nº 151 ao vértice nº 157 com a propriedade do Sr. Luis Alberto Bettine e sua mulher, denominada Fazenda Serrinha; deste, segue-se pelo azimute 33° 50' 51" e ao percorrer uma distância de 53,685 (cinquenta e três vírgula seiscentos e oitenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 158; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 25,701 (vinte e cinco vírgula setecentos e um metros), formado por um arco de raio de 91,051 (noventa e um vírgula zero cinquenta e um) metros ou pela corda do arco com azimute 25° 45' 38" a ao percorrer uma distância de 25,616 (vinte e cinco vírgula seiscentos e dezesseis) metros, encontra-se o vértice nº 159; deste, segue-se pelo azimute 17° 40' 27" e ao percorrer uma distância de



**Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

106,939 (cento e seis vírgula novecentos e trinta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 160; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 33,729 (trinta e três vírgula setecentos e vinte e nove) metros, formado por um arco de raio de 279,014 (duzentos e setenta e nove vírgula zero catorze) metros ou pela corda do arco com azimute 20° 37' 35" e ao percorrer uma distância de 33,709 (trinta e três vírgula setecentos e nove) metros, encontra-se o vértice nº 161; deste, segue-se pelo azimute 24° 05' 22" e ao percorrer uma distância de 81,161 (oitenta e um vírgula cento e sessenta e um) metros, encontra-se o vértice nº 162; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 35,728 (trinta e cinco vírgula setecentos e vinte e oito) metros, formado por um arco de raio de 56,790 (cinquenta e seis vírgula setecentos e noventa) metros ou pela corda do arco com azimute 42° 06' 45" e ao percorrer uma distância de 35,142 (trinta e cinco vírgula cento e quarenta e dois) metros, encontra-se o vértice nº 163; deste, segue-se pelo azimute 60° 08' 08" e ao percorrer uma distância de 59,626 (cinquenta e nove vírgula seiscentos e vinte e seis) metros, encontra-se o vértice nº 164; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 81,233 (oitenta e um vírgula duzentos e trinta e três) metros, formado por um arco de raio de 252,338 (duzentos e cinquenta e dois vírgula trezentos e trinta e oito) metros ou pela corda do arco com azimute 69° 21' 28" e ao percorrer uma distância de 80,883 (oitenta vírgula oitocentos e oitenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 165; deste, segue-se pelo azimute 78° 32' 27" e ao percorrer uma distância de 54,670 (cinquenta e quatro vírgula seiscentos e setenta) metros, encontra-se o vértice nº 166; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 103,430 (cento e três vírgula quatrocentos e trinta) metros, formado por um arco de raio de 410,460 (quatrocentos e dez vírgula quatrocentos e sessenta) metros ou pela corda do arco com azimute 65° 58' 13" e ao percorrer uma distância de 103,157 (cento e três vírgula cento e cinquenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 167; deste, segue-se pelo azimute 59° 39' 06" e ao percorrer uma distância de 48,746 (quarenta e oito vírgula setecentos e quarenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 168; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 37,142 (trinta e sete vírgula cento e quarenta e dois) metros, formado por arco de raio de 126,410 (cento e vinte e seis vírgula quatrocentos e dez) metros ou pela corda do arco com azimute 53° 28' 35" e ao percorrer uma distância de 37,008 (trinta e sete vírgula zero zero oito) metros, encontra-se o vértice nº 169; deste, segue-se pelo azimute 45° 57' 29" e ao percorrer uma distância de 58,219 (cinquenta e oito vírgula duzentos e dezenove) metros, encontra-se o vértice nº 170; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 25,366 (vinte e cinco vírgula trezentos e sessenta e seis) metros, formado por arco de raio de 94,000 (noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute 53° 41' 14" e ao percorrer uma

distância de 25,289 (vinte e cinco vírgula duzentos e oitenta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 171; deste, segue-se pelo azimute 61° 25' 06" e ao percorrer uma distância de 224,638 (duzentos e vinte e quatro vírgula seiscentos e trinta e oito) metros, encontra-se o vértice nº 172; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 16,594 (dezesesseis vírgula quinhentos e noventa e quatro) metros, formado por arco de raio de 194,000 (cento e noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute 63° 52' 07" e ao percorrer uma distância de 16,589 (dezesesseis vírgula quinhentos e oitenta e nove ) metros, encontra-se o vértice nº 173; deste, segue-se pelo azimute 66° 19' 09" e ao percorrer uma distância de 41,593 (quarenta e um vírgula quinhentos e noventa e três) metros, encontra-se o vértice nº 174; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 31,744 (trinta e um vírgula setecentos e quarenta e quatro) metros, formado por um arco de raio de 206,000 (duzentos e seis) metros ou pela corda do arco com azimute 61° 54' 16" e ao percorrer uma distância de 31,713 (trinta e um vírgula setecentos e treze) metros, encontra-se o vértice nº 175; deste, segue-se pelo azimute 57° 29' 24" e ao percorrer uma distância de 138,965 (cento e trinta e oito vírgula novecentos e sessenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 176; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 128,425 (cento e vinte e oito vírgula quatrocentos e vinte e cinco) metros, formado por um arco de raio de 152,970 (cento e cinquenta e dois vírgula novecentos e setenta) metros ou pela corda do arco com azimute 81° 32' 28" e ao percorrer uma distância de 124,687 (cento e vinte e quatro vírgula seiscentos e oitenta e sete) metros, encontra-se o vértice nº 177; deste, segue-se pelo azimute 105° 35' 32" e ao percorrer uma distância de 70,275 (setenta vírgula duzentos e setenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 178; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 52,726 (cinquenta e dois vírgula setecentos e vinte e seis) metros, formado por um arco de raio de 46,000 (quarenta e seis) metros ou pela corda do arco com azimute 72° 45' 20" e ao percorrer uma distância de 49,886 (quarenta e nove vírgula oitocentos e oitenta e seis) metros, encontra-se o vértice nº 179; deste, segue-se pelo azimute 39° 55' 09" e ao percorrer uma distância de 325,775 (trezentos e vinte e cinco vírgula setecentos e setenta e cinco) metros, encontra-se o vértice nº 180; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 47,658 (quarenta e sete vírgula seiscentos e cinquenta e oito) metros, formado por um arco de raio de 994,000 (novecentos e noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute 41° 17' 34" e ao percorrer uma distância de 47,653 (quarenta e sete vírgula seiscentos e cinquenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 181; deste, segue-se pelo azimute 42° 39' 59" e ao percorrer uma distância de 49,127 (quarenta e nove vírgula cento e vinte e sete) metros, encontra-se o vértice nº 182; deste, mede-se em





## Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119

desenvolvimento de curva circular 99,422 (noventa e nove vírgula quatrocentos e vinte e dois) metros, formado por arco de raio de 294,000 (duzentos e noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute  $52^{\circ} 21' 15''$  e ao percorrer uma distância de 98,949 (noventa e oito vírgula novecentos e quarenta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 183; deste, segue-se pelo azimute  $62^{\circ} 02' 32''$  e ao percorrer uma distância de 51,407 (cinquenta e um vírgula quatrocentos e sete) metros, encontra-se o vértice nº 184; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 48,874 (quarenta e oito vírgula oitocentos e setenta e quatro) metros, formado por um arco de raio de 394,000 (trezentos e noventa e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute  $65^{\circ} 35' 44''$  e ao percorrer uma distância de 48,843 (quarenta e oito vírgula oitocentos e quarenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 185, confrontando-se do vértice nº 157 ao vértice nº 185 com a Estrada Municipal PNG 454; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 21,933 (vinte e um vírgula novecentos e trinta e três) metros, formado por arco de raio de 10,00 (dez) metros ou pela corda do arco com azimute  $131^{\circ} 59' 01''$  e ao percorrer uma distância de 17,794 (dezessete vírgula setecentos e noventa e quatro) metros, encontra-se o vértice inicial nº 101, confrontando-se do vértice nº 185 ao vértice nº 1 com a confluência da Estrada Municipal PNG 454 e Estrada Municipal PNG 453, originário desta descrição, contendo um perímetro de 4.878,372 (quatro mil oitocentos e setenta e oito vírgula trezentos e setenta e dois) metros e uma área de 702.540,0780 (setecentos e dois mil quinhentos e quarenta vírgula zero sete oitenta) metros quadrados.

III - Um terreno, objeto da matrícula nº 23.728 do CRI local, destacada da Fazenda originariamente denominada "Serra Azul", situada neste município e comarca, delimitado por um polígono irregular, cuja a descrição inicia-se no vértice denominado nº 186, cravado na divisa, na confluência da Estrada Municipal PNG 454 com a Estrada Municipal PNG 060, definido pela coordenada Cartesiana  $X = 47.125,7025$  e  $Y = 65.246,2012$ , conforme planta; deste, segue-se pelo azimute  $87^{\circ} 37' 28''$  e ao percorrer uma distância de 113,873 (cento e treze vírgula oitocentos e setenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 187, confrontando-se, do vértice nº 187 ao vértice 188 com a Estrada Municipal PNG 060; deste, segue-se pelo azimute  $170^{\circ} 57' 20''$  e ao percorrer uma distância de 152,439 (cento e cinquenta e dois vírgula quatrocentos e trinta e nove) metros, encontra-se o vértice nº 188; deste, segue-se pelo azimute  $80^{\circ} 55' 19''$  e ao percorrer uma distância de 158,401 (cento e cinquenta e oito vírgula quatrocentos e um) metros, encontra-se o vértice nº 189; deste, segue-se pelo azimute  $341^{\circ} 28' 47''$  e ao percorrer uma distância de 142,043 (cento e quarenta e dois vírgula zero quarenta e três) metros, encontra-se o vértice nº 190, confrontando-se, do vértice n. 188 ao vértice n. 190, com a propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo D subestação transformadora de energia do

município; deste, segue-se pelo azimute  $80^{\circ} 56' 02''$  e ao percorrer uma distância de 32,315 (trinta e dois vírgula trezentos e quinze) metros, encontra-se o vértice n. 191, confrontando-se, do vértice n. 190 ao vértice n. 191, com a Estrada Municipal PNG 060; deste, segue-se pelo azimute  $161^{\circ} 44' 49''$  e ao percorrer uma distância de 264,587 (duzentos e sessenta e quatro vírgula quinhentos e oitenta e sete) metros, encontra-se o vértice n. 192; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 81,028 (oitenta e um vírgula zero vinte e oito) metros, formado por um arco de raio de 96,034 (noventa e seis vírgula zero trinta e quatro) metros ou pela corda do arco com azimute  $185^{\circ} 55' 06''$  e ao percorrer uma distância de 78,645 (setenta e oito vírgula seiscentos e quarenta e cinco) metros, encontra-se o vértice n. 193; deste, segue-se pelo azimute  $210^{\circ} 05' 23''$  e ao percorrer uma distância de 67,037 (sessenta e sete vírgula zero trinta e sete) metros, encontra-se o vértice n. 194; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 44,881 (quarenta e quatro vírgula oitocentos e oitenta e um) metros, formado por um arco de raio de 491,332 (quatrocentos e noventa e um vírgula trezentos e trinta e dois) metros ou pela corda do arco com azimute  $207^{\circ} 28' 22''$  e ao percorrer uma distância de 44,865 (quarenta e quatro vírgula oitocentos e sessenta e cinco) metros, encontra-se o vértice n. 195; deste, segue-se pelo azimute  $204^{\circ} 51' 22''$  e ao percorrer uma distância de 173,042 (cento e setenta e três vírgula zero quarenta e dois) metros, encontra-se o agora denominado vértice "A", confrontando-se, do vértice n. 191 ao vértice "A", com a Estrada Municipal PNG 349; deste, segue-se pelo azimute  $293^{\circ} 11' 52''$  e ao percorrer uma distância de 679,820 (seiscentos e setenta e nove vírgula oitocentos e vinte) metros, encontra-se o agora denominado vértice "D", confrontando-se, do vértice "A" ao vértice "D", com a área desmembrada da matrícula n. 22.938, alienada a Companhia Muller de Bebidas; deste, segue-se pelo azimute  $14^{\circ} 49' 03''$  e ao percorrer uma distância de 136,590 (cento e trinta e seis vírgula quinhentos e noventa) metros, encontra-se o vértice n. 224, confrontando-se, do vértice "D" ao vértice n. 224, com a Estrada Municipal PNG 453; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 48,715 (quarenta e oito vírgula setecentos e quinze) metros, formado por um arco de raio de 50,00 (cinquenta) metros ou pela corda do arco com azimute  $42^{\circ} 43' 45''$  e ao percorrer uma distância de 46,811 (quarenta e seis vírgula oitocentos e onze) metros, encontra-se o vértice n. 225, confrontando-se, do vértice n. 224, ao vértice n. 225, com a confluência da Estrada Municipal PNG 453 com a Estrada Municipal PNG 454; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular 21,314 (vinte e um vírgula trezentos e catorze) metros, formado por um arco de raio de 506,000 (quinhentos e seis) metros ou pela corda do arco com azimute  $69^{\circ} 26' 03''$  e ao percorrer uma distância de 21,312 (vinte e um vírgula trezentos e doze) metros, encontra-se o vértice n. 226; deste, segue-se pelo azimute  $68^{\circ} 13' 39''$  e ao

**Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

percorrer uma distância de 333,307 (trezentos e trinta e três vírgula trezentos e sete ) metros, encontra-se o vértice inicial n. 186, confrontando-se, do vértice n. 225 ao vértice n. 186, com a Estrada Municipal PNG 454, contendo um perímetro de 2.449,398 metros e uma área de 264.640,4231 metros quadrados ou 26,464 hectares ou 10,936 alqueires paulistas, contendo em dito imóvel casa de morada sede da fazenda, casas para colonos e outras pequenas benfeitorias. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área, sob o n. 619060 001155 9, com os seguintes dados: área total 292,8 ha, módulo rural 10,4 ha, número de módulos rurais 21,49 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 16,25, fração mínima de parcelamento 3,0 ha.

Art. 2º A partir do presente Decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Esta desapropriação tem como finalidade instalação de usina fotovoltaica própria desta municipalidade bem como a efetivação de áreas para instalação de empresas privadas no Município de Pirassununga-SP, visando o desenvolvimento econômico e social.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial dos imóveis objetos do presente Decreto nos termos da lei.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverão ser avaliados para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 5º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial dos imóveis.

Art. 6º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Pirassununga autorizado a imitir-se na posse dos imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 7º Fica o Município de Pirassununga autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## **PORTARIA (S)**

### **– PORTARIA Nº 368/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 16 de outubro de 2017, com a servidora Jacqueline Guimaraes Brito Cordeiro, RG nº 32.491.472-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### **– PORTARIA Nº 369/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado, em 1º de agosto de 2008, com a servidora Daniela Aparecida de Souza, RG nº 32.573.460-4 - SSP/SP, ocupante do emprego mensalista de provimento não efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Área 005 - Vila São Pedro, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### **– PORTARIA Nº 370/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam

**Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119**

os autos do Protocolado nº 5.422/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Diretor de Unidade Educacional e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Jacqueline Guimarães Bezerra, RG nº 32.491.472-6 SSP/SP, CPF nº 306.926.698-33 e PIS nº 1.312.217.581-8, classificada em 16º lugar para o emprego permanente mensalista de Diretor de Unidade Educacional, com vencimentos equivalentes à referência inicial 44 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**– PORTARIA Nº 371/2023 –**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 5.448/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Psicólogo e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Daniela Aparecida de Souza, RG nº 32.573.460-4 SSP/SP, CPF nº 192.026.438-81 e PIS nº 1.276.895.323-9, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Psicólogo, com vencimentos equivalentes à referência inicial 31 e jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**Seção de Recursos Humanos**

**EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**EDITAL DE ABERTURA Nº002/2022**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado do Teste de Aptidão Física, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso para Emprego Público nº 002/2022, dos candidatos convocados através do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, divulgado nos dias 07 de março de 2023 e 17 de maio de 2023.

I – O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram o desempenho mínimo exigido no Teste de Aptidão Física, conforme subitem 12.2.2 e 12.2.4 do Edital de Abertura nº 002/2022.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente seu resultado no Teste de Aptidão Física através do endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) no link Boletim de desempenho do teste de aptidão física.

Art. 3º Quanto ao resultado do teste de aptidão física, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), no período da 0h00min do dia 19/06/2023 até as 23h59min do dia 20/06/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO ÚNICO – DO EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2022**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO		
Nome	Inscrição	Resultado TAF
Amanda Camilo Machado	0340000306	APTO
Anne Francielly Martins Dos Anjos	0340000361	APTO
Hyrty Arah Dantas Da Silva	0340000836	APTO
Kaillana Beatriz Rodrigues Batista	0340000564	APTO
Manuella Mantoan Fabiano	0340001080	APTO
Natali Gabrieli Dos Santos Gomes	0340001618	APTO
Sarah Bruno Vieira Gonçalves	0340000687	APTO
Tifany Beatriz Berretta	0340000516	APTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO		
Nome	Inscrição	Resultado TAF
Anderson Alves Miranda	0380000730	APTO
Antonio Francisco De Sousa Silva	0380000307	APTO
Bruno Moraes Valle	0380000430	APTO
Caio Sergio Dos Santos	0380000488	APTO
Douglas Madeiro Barbosa Fidencio	0380000591	APTO
Eder Roberto De Jesus Da Silva (Sub Judice)*	0380000804	APTO
Eduardo Silva Rufino	0380000183	APTO
Elton Aparecido Giassi	0380001897	APTO
Eryson Henrique Dutra Pinheiro	0380000560	APTO
Gabriel Thomaz De Godoy	0380001091	APTO
Guilherme Antonio Barreto Da Silva	0380000133	APTO
Jeferson Esteves Dos Santos	0380000471	APTO
Jefferson Luiz Ramos	0380001856	APTO
Jonathan Carletto Jesus	0380001822	APTO
José Marcos Ligo Nascimento	0380000727	APTO
Leonel Carvalho De Souza	0380000852	APTO
Lucas Gonçalves Ferreira	0380000067	APTO
Matheus Velasque	0380000462	APTO
Murilo Cristiano Alves	0380001604	APTO
Nata Melo Mattos	0380000803	APTO
Rafael Aparecido Da Silva	0380000479	APTO
Taylor De Assis Camilo	0380000450	APTO
Ubirajara Gusmão Sobrinho	0380001183	APTO
Wislander Alves Albino	0380000866	APTO

\* Fica **DIVULGADO**, em cumprimento à decisão judicial provisória em liminar proferida nos autos de nº. 010060-81.2023.8.26.9020, referente ao candidato **Eder Roberto de Jesus da Silva**, inscrição nº **0380000804**, cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**, o resultado do teste de aptidão física. A decisão que determinou a nova participação do candidato no teste de aptidão física, tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



---

*Pirassununga, 16 de Junho de 2023 | Ano 10 | Nº 119*

---

**FIM DA EDIÇÃO**